

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECOLHA MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PORTA A PORTA (RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL) NA PÓVOA DE VARZIM

É presente processo de concurso público urgente, nos termos do disposto no artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado pela Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos, tendo por objeto a adjudicação, por lotes, da Prestação de Serviços de Recolha Multimaterial em Ecopontos e Porta a Porta (residencial e não residencial) na Póvoa de Varzim, pelo prazo de um mês quanto ao lote 1 e de três meses quanto ao lote 2, renovável em ambos os casos por períodos de um mês, até ao limite global de seis meses, com o preço base de 165.360,00 € (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - valor referente à duração máxima do contrato, de seis meses. -----

O processo de concurso público integra as seguintes peças: minuta de anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos. -----

Do processo consta igualmente Informação prestada pela Divisão de Economia e Finanças, no dia 25 de outubro último, habilitando a decisão de abertura do procedimento atinente à contratação. -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos em 18 de outubro último, cujo teor aqui se dá por reproduzido: -----
 - a) aprovar o processo e, conseqüentemente, determinar que se promova a abertura de concurso público urgente, tendo em vista a adjudicação da Prestação de Serviços de Recolha Multimaterial em Ecopontos e Porta a Porta (residencial e não residencial) na Póvoa de Varzim; -----
 - b) aprovar o preço base de 165.360,00 € (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
 - c) aprovar o modelo de avaliação das propostas. -----

2. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Isac António Monteiro Reina Moreira. -----
3. Considerando que da adjudicação irão decorrer efeitos financeiros no próximo ano de 2020, propor à Assembleia Municipal que, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ratifique a decisão de abertura de concurso público e, bem assim, que autorize a assunção e repartição dos encargos decorrentes da adjudicação. -----

Nº de pendente: 249372
Área: ATE - ATENDIMENTO MUNICIPAL
Tipo documento: DOC / DOC - REGISTO DE DOCUMENTOS
Circuito: PR1 - 22 GD EXPEDIENTE PRESIDENTE
Assunto: 23413/19 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE: " RECOLHA MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PAP (RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL) NA PÓVOA DE VARZIM" -

Data	Para	Executado		Dias	Texto de Encaminhamento
		Data	Nome		
18-10-2019		18-10-2019	RUTE PEREIRA - COORD. RESIDUOS SOLIDOS	0	
					<p>1. REGISTO DE DOCUMENTOS: 2019,DASU,I,G,23045 (2019-10-18 15:00:11 - rute)</p> <p>Documentos</p> <p>Associados</p> <p>1.1. Caderno_encargos_lotes_com plantas e quadros</p> <p>1.2. Contributos</p> <p>1.3. Contributos corrigido</p> <p>1.4. FW Internalização do serviço de recolha multimaterial (RMM) Ponto de situação</p> <p>1.5. Mapa de quantidades</p>
18-10-2019	TRIAGEM DASU	21-10-2019	AURELIA SANTOS - APOIO ADMINISTRATIV O AGUA- SANEAME	1	
21-10-2019	Chefe Divisão CDASU	21-10-2019	ISAC REINA - CHEFE DIVISÃO AGUA E SANEAMENTO	0	À Srª Vereadora do Ambiente: Concordo. Será de remeter à DEF a fim de promover a abertura do procedimento, nos termos da informação.
21-10-2019		21-10-2019	ISAC REINA - CHEFE DIVISÃO AGUA E SANEAMENTO	0	
21-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	21-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
21-10-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	21-10-2019	SILVIA COSTA - VEREADORA	0	Autorizo.
21-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	21-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
21-10-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	21-10-2019	SILVIA COSTA - VEREADORA	0	Ao Dr. Caimoto, Para análise e enquadramento jurídico.
21-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	21-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
21-10-2019		21-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
21-10-2019	COORDENADOR - GABINETE JURIDICO	21-10-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURÍDICO	0	Senhora Vereadora, Do ponto 1 dos contributos elaborados pela DASU parece decorrer que do concurso poderá resultar a celebração de dois contratos distintos, cada um deles até ao valor de 206.000,00 €. Por isso, sugere-se a correção desse ponto - eventualmente através de limite temporal de vigência do(s) contrato(s) - no sentido de ficar claro qual o valor máximo que o Município se dispõe a pagar pelo serviço objeto do concurso.
21-10-2019		21-10-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURÍDICO	0	

21-10-2019		21-10-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURÍDICO	0	
21-10-2019	GAP - Ver. Andrea Silva	22-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	1	
21-10-2019	TRIAGEM DASU	22-10-2019	AURELIA SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO O AGUA-SANEAME	1	
22-10-2019	Chefe Divisão CDASU	22-10-2019	ISAC REINA - CHEFE DIVISÃO AGUA E SANEAMENTO	0	Engª Rute: Para corrigir de acordo o parecer do GJ.
22-10-2019		22-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
22-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	22-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
22-10-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	22-10-2019	SILVIA COSTA - VEEADORA	0	À C.SSU, Proceder em conformidade.
22-10-2019	DASU / SSU	23-10-2019	RUTE PEREIRA - COORD. RESIDUOS SOLIDOS	1	Ao C.DASU Anexado documento corrigido em "Associados".
22-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	22-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
22-10-2019		22-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
22-10-2019	TRIAGEM DASU	23-10-2019	AURELIA SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO O AGUA-SANEAME	1	
23-10-2019	DASU / SSU	23-10-2019	RUTE PEREIRA - COORD. RESIDUOS SOLIDOS	0	Dar fim a este pendente.
23-10-2019	Chefe Divisão CDASU	24-10-2019	ISAC REINA - CHEFE DIVISÃO AGUA E SANEAMENTO	1	À Srª Vereadora do Ambiente: Anexo correção solicitada pelo GJ.
23-10-2019	TRIAGEM DASU	23-10-2019	AURELIA SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO O AGUA-SANEAME	0	
24-10-2019		24-10-2019	ISAC REINA - CHEFE DIVISÃO AGUA E SANEAMENTO	0	
24-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	24-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
24-10-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	25-10-2019	SILVIA COSTA - VEEADORA	1	Ao CDEF, Informação corrigida. Proceder em conformidade tendo em vista a abertura do procedimento.
25-10-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	25-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
25-10-2019		25-10-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEEAÇÃO	0	
25-10-2019	CHEFE DIVISAO FINANÇAS	25-10-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	Para informar.

Ao CDEF

Feita uma análise ao processo, vimos pelo presente informar o seguinte:

- Os serviços em causa, dada a sua natureza, enquadram-se na rubrica orçamental 03/02.02.02 - Aquisição de serviços de limpeza e higiene;

- A contratação terá como preço base € 165.360,00, acrescido de IVA à taxa de 6%, para o prazo máximo de duração - 6 meses;

- Tendo presente o n.º 6.4 da cláusula 6. Preço e condições de pagamento, do Caderno de Encargos - ...as faturas devem ser emitidas e entregues até ao dia 15 do mês seguinte ao da realização dos trabalhos. - não haverá qualquer encargo no corrente ano de 2019, uma vez que o contrato terá início em 01/12/2019;

- É necessário regularizar a situação da competência para autorizar a despesa (art.º 38.º do CCP), que neste caso é o Presidente da Câmara (n.º 2 e 5 do Despacho da Presidência n.º 77/GR/2019);

- Deverá ser considerado o montante de € 165.360,00 acrescido de IVA à taxa de 6%, ou seja € 175.281,60 (6 meses), aquando da elaboração do Orçamento para 2020.

É quanto nos cumpre informar.

25-10-2019	SAP - Isabel	30-10-2019	ISABEL CARVALHO - APROVISIONAMENTO	3	
30-10-2019	CHEFE DIVISAO FINANÇAS	30-10-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	Solicita-se análise e parecer.
30-10-2019		30-10-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	
30-10-2019	COORDENADOR - GABINETE JURIDICO	31-10-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURIDICO	1	Ao C.DEF, Do ponto de vista legal - e tendo em conta que está em causa um serviço essencial - nada a opor ao procedimento proposto. Deve o processo ser remetido para a Vereadora do Ambiente, no sentido de, se assim for entendido, ser proposta ao Presidente da Câmara a abertura do procedimento.
31-10-2019		31-10-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURIDICO	0	
31-10-2019	CHEFE DIVISAO FINANÇAS	01-11-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	1	Concordo com o teor da informação prestada pelo C.GJ. De submente a abertura do procedimento à consideração do Sr. Presidente da Câmara.
01-11-2019		01-11-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	
01-11-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	04-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VERAÇÃO	0	
04-11-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	04-11-2019	SILVIA COSTA - VERAADORA	0	Ao Sr. Presidente, A presente proposta de procedimento pretende garantir o serviço de recolha pap (3F) até à entrada em vigor no novo concurso público internacional que já prevê este serviço (o atual em curso termina com o término do contrato em vigor com a SUMA para a recolha seletiva). De autorizar a abertura do concurso público urgente, sendo que só terá implicações financeiras em 2020.
04-11-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	04-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VERAÇÃO	0	
04-11-2019		04-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VERAÇÃO	0	
04-11-2019	GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA CM	04-11-2019	PATRICIA CASTRO - RELAÇÕES PÚBLICAS	0	
04-11-2019	PRESIDÊNCIA	06-11-2019	AIRES PEREIRA - PRESIDENTE	2	Concordo
06-11-2019	GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA CM	06-11-2019	PATRICIA CASTRO - RELAÇÕES PÚBLICAS	0	
06-11-2019		06-11-2019	PATRICIA CASTRO - RELAÇÕES PÚBLICAS	0	
06-11-2019	GAP - Ver. Sílvia Costa	06-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VERAÇÃO	0	

06-11-2019	VEREADORA SILVIA COSTA	06-11-2019	SILVIA COSTA - VEREADORA	0	Ao CDEF, Para os devidos efeitos.
06-11-2019	GAP - Ver. Silvia Costa	06-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
06-11-2019		06-11-2019	ANA RITA MONTE - APOIO VEREAÇÃO	0	
06-11-2019	CHEFE DIVISAO FINANCAS	06-11-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	Dar seguimento.
06-11-2019	SAP - Isabel	07-11-2019	ISABEL CARVALHO - APROVISIONAM ENTO	1	Ao CDEF Complementando a informação prestada por esta Secção, em 30 de outubro, e considerando que da adjudicação irá ocorrer encargo financeiro, que pode atingir o montante de € 165.360,00 + IVA no ano de 2020, entendemos que o processo deverá ser submetido à Assembleia Municipal, para que seja autorizada a assunção dos encargos decorrentes da adjudicação. À consideração superior.
07-11-2019	CHEFE DIVISAO FINANCAS	07-11-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	Concordo com o teor da informação complementar da SAP. De se proceder em conformidade.
07-11-2019		07-11-2019	LUIS MIGUEL - CHEFE DIVISÃO FINANÇAS	0	
07-11-2019	COORDENADOR - GABINETE JURIDICO	07-11-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURÍDICO	0	Senhor Presidente da Câmara, Face à informação prestada pela SAP, deverá a proposta de abertura de procedimento concursal ser submetida à apreciação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal.
07-11-2019		07-11-2019	JORGE CAIMOTO - GABINETE JURÍDICO	0	
07-11-2019	GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA CM			1	

Informação interna: N.º 23045

NIPG: 23413/19

Assunto: CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE: " RECOLHA
MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PAP (RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL) NA PÓVOA DE VARZIM"

Data: 2019/10/18 **De:** SSU

Para: C.DASU

1. No seguimento do despacho da Sr.^a Vereadora do Ambiente de 14/10/2019 (em associados), remete-se para aprovação, os contributos necessários para a elaboração do programa do procedimento, bem como o respetivo caderno de encargos, incluindo o mapa de quantidades e natureza dos serviços a prestar.
2. Assim, para o prosseguimento do processo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 85º da Norma de Controlo Interno (NCI), deverá ser proferido despacho de concordância quanto à necessidade e oportunidade da realização da despesa e, na sequência, o processo ser remetido à DEF/SAP, para proceder ao adequado enquadramento da despesa no PPI e no Orçamento, bem como ao cabimento prévio da verba correspondente ao valor base do procedimento.

Em anexo:

- Informação complementar para o programa de procedimento
- Caderno de Encargos
- Mapa de quantidades

A Técnica Superior

(Rute Pereira - Eng.^a)

De: Sílvia Gomes Costa_VER <SilviaGCosta@cm-pvarzim.pt>

Enviada: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 17:55

Para: Isac Reina_C.DASU <isacreina@cm-pvarzim.pt>

Cc: Rute Pereira_SSU <rutepereira@cm-pvarzim.pt>

Assunto: RE: Internalização do serviço de recolha multimaterial (RMM) — Ponto de situação

Ao C. DASU,

Concordo com a proposta.

Introduzir na DAM.

Atentamente,



Sílvia Gomes da Costa
Vereadora do Ambiente e Inteligência Urbana
Edifício do Antigo Quartel Militar
Rua Rocha Peixoto n.º 9
4490 - 679 Póvoa de Varzim
Telf: 00.351.252.090285
Fax: 00.351.252.615800

De: Isac Reina_C.DASU

Enviada: 11 de outubro de 2019 17:43

Para: Sílvia Gomes Costa_VER <SilviaGCosta@cm-pvarzim.pt>

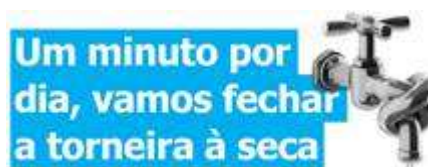
Cc: Rute Pereira_SSU <rutepereira@cm-pvarzim.pt>

Assunto: FW: Internalização do serviço de recolha multimaterial (RMM) — Ponto de situação

À Srª Vereadora do Ambiente

Concordo com a informação.

Caso decida favoravelmente, introduz-se a informação via DAM.



Isac Reina

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços

Rua Rocha Peixoto

4490-679 Póvoa de Varzim

Telef: 00.351.252.298.500

De: Rute Pereira_SSU <rutepereira@cm-pvarzim.pt>

Enviada: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 16:13

Para: Isac Reina_C.DASU <isacreina@cm-pvarzim.pt>

Cc: Elisabete Campos_RSU <elisabetecampos@cm-pvarzim.pt>

Assunto: Internalização do serviço de recolha multimaterial (RMM) — Ponto de situação

Ao C.DASU

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar o seguinte:

1. O contrato celebrado com a empresa SUMA, SA para a prestação do serviço de recolha multimaterial em todo o concelho (incluindo a recolha seletiva nas zonas de recolha porta a porta) termina a 30/11/2019 e não pode ser renovado.
2. O ponto de situação dos meios mecânicos necessários para que o Município possa internalizar esta prestação de serviços é a seguinte:
 - Viatura pesada para a recolha multimaterial de ecopontos: de acordo com a informação prestada pelo fornecedor, a entrega só será possível na primeira quinzena de janeiro de 2020.
 - Viaturas ligeiras para a recolha multimaterial em estabelecimentos de ensino, comércio e serviços: encontra-se a decorrer o processo de aquisição (decorreu audiência prévia, um concorrente reclamou e encontra-se em fase de elaboração do relatório final), sendo que o prazo de entrega é de 60 dias após a adjudicação.
3. O concurso para a contratação dos meios humanos necessários encontra-se concluído, sendo que os novos trabalhadores iniciarão funções a 01/11/2019.
4. Em face do vindo de expor, e face aos meios disponíveis (humanos e mecânicos), o Município poderá, a partir do dia 01/12/2019 internalizar a recolha multimaterial em todo o concelho, com exceção da Póvoa de Varzim e Aver-o-Mar.
5. Assim, propõe-se que seja decidido no sentido de:
 - 5.1 Se proceder à abertura de procedimento concursal - Concurso Público Urgente - nos termos seguintes:
 - Recolha Multimaterial das três frações de resíduos (papel/cartão, embalagens e vidro), em ecopontos, na Póvoa de Varzim e Aver-o-Mar, através do recurso a uma equipa constituída por um motorista (o cantoneiro de limpeza seria cedido pelo município) e nos estabelecimentos de ensino, comércio e serviços através de duas equipas constituídas por um motorista (os cantoneiros de limpeza seriam cedidos pelo município), pelo período de um mês (dezembro) renovável por igual período até à entrega das viaturas necessárias à completa internalização do serviço.

- Recolha porta-a-porta nas zonas já implementadas através do recurso a uma equipa constituída por um motorista e dois cantoneiros de limpeza, sendo a viatura cedida pelo Município, pelo período de 3 (três) meses, renovável por períodos sucessivos de um mês, até à conclusão do procedimento concursal (Concurso Público Internacional) que se encontra em fase de abertura e que prevê a integração deste serviço.



Rute Pereira

Técnica Superior - DASU/SSU
Edifício do Antigo Quartel Militar
Rua Rocha Peixoto n.º 9
4490 - 679 Póvoa de Varzim
Telf: 00.351.252.090000

**CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE:
" RECOLHA MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PAP (RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL) NA PÓVOA DE VARZIM"**

— CONTRIBUTOS PARA O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. PRAZO DO CONTRATO

O contrato a celebrar vigorará pelo prazo seguinte:

- 1.1 Lote 1 - 1 (um) mês sendo renovável por períodos de um mês, até ao limite máximo de 6 (seis) meses, prazo que se prevê necessário para a entrega das viaturas necessárias à internalização do serviço, e terá início a 01 de dezembro de 2019;
- 1.2 Lote 2- 3 (três meses) sendo renovável por períodos de um mês, até ao início da vigência do contrato de prestação de serviços a efetuar ao abrigo do Concurso Público Internacional, ou até ao limite máximo de 6 (meses), consoante o facto que ocorrer primeiro, e terá início no dia 01 de dezembro de 2019.

2. PREÇO BASE

- 2.1 O preço máximo que o Município da Póvoa de Varzim se dispõe a pagar pela prestação de serviços é de € 43.280,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 2.2 Sendo o preço máximo a pagar pela prestação do serviço em cada lote de:
 - **Lote 1** - € 19.700,00 (dezanove mil e setecentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2** - € 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

4. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 5.1 Memória justificativa e descritiva, com descrição detalhada dos trabalhos a executar e da metodologia a adoptar para a realização dos mesmos.
- 5.2 Plano de Trabalhos com todos os elementos exigidos no ponto 14. e 16. das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.
- 5.3 Plano de pagamentos, mensal, que deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, dos trabalhos a realizar pelo Adjudicatário.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP)

Cópia do Pacto Social da empresa, onde se constate que o objeto social da empresa concorrente ou de pelo menos uma das empresas do agrupamento concorrente abranja a realização de actividades no âmbito da gestão de resíduos sólidos urbanos.

7. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas 72 horas após a publicação do anúncio no Diário da República.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério que presidirá à adjudicação será a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na linha b-) do artigo 155.º do CCP.

CADERNO DE ENCARGOS

**CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA
MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PORTA A PORTA (RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL) NA
PÓVOA DE VARZIM**

ÍNDICE

CAPÍTULO I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1. OBJETO CONTRATUAL
2. DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS PORQUE SE REGEM OS SERVIÇOS
3. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM OS SERVIÇOS
4. SUBADJUDICATÁRIOS E TAREFEIROS
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7. OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO
8. CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL
9. DEVER DE SIGILO
10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
11. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS
12. PENALIDADES E SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13. RESCISÃO DO CONTRATO
14. SEGUROS
15. OMISSÕES
16. FORO COMPETENTE

CAPÍTULO II - CLAÚSULAS TÉCNICAS

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO
2. ELEMENTOS A FORNECER PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES
4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
5. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS
6. PESSOAL
7. EQUIPAMENTOS E VIATURAS
8. CONTROLO E FISCALIZAÇÃO
9. INSTALAÇÕES
10. RELATÓRIOS DE SERVIÇOS
11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REGISTO DE DADOS

SECÇÃO II - LOTE 1 - RECOLHA MULTIMATERIAL EM ECOPONTOS E PAP EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

12. RECOLHA MULTIMATERIAL EM CONTENTORES DE PROXIMIDADE
13. RECOLHA PAP EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
14. PLANO DE TRABALHOS

SECÇÃO III - LOTE 2 - RECOLHA MULTIMATERIAL PORTA A PORTA NO SETOR RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL

15. RECOLHA PAP NO SETOR RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL
16. PLANOS DE TRABALHOS

CAPÍTULO I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1 O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público Urgente, nos termos do disposto no artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante abreviadamente designado por CCP, que tem por objeto principal a “Prestação de Serviços de Recolha Multimaterial em Ecopontos e Porta a Porta na Póvoa de Varzim” correspondentes aos lotes 1 e 2, respetivamente, cujo perímetro territorial se encontra delimitado no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

1.2 As tarefas a realizar em cada lote são as seguintes:

- **Lote 1**

- Recolha multimaterial em contentores de proximidade (ecopontos de superfície e enterrados), incluindo o seu transporte a destino final, na zona delimitada na Planta I.1 do Anexo I e listados no Quadro II.1 do Anexo II;
- Recolha multimaterial porta a porta nos estabelecimentos de ensino, comércio e serviços listados no Quadros II.2 do Anexo II, designadamente de embalagens de vidro, de plástico, de metal, de papel/cartão e de pilhas, e quando aplicável esferovite;

- **Lote 2**

- Recolha porta a porta de 3 frações de resíduos (papel/cartão, embalagens e vidro) nas zonas da Matriz e Sul da cidade, delimitadas na Planta I.3 do Anexo I, nos setores residencial e não residencial, incluindo o transporte a destino final;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS POR QUE SE REGEM OS SERVIÇOS

2.1 Na prestação dos serviços a que se refere o presente Caderno de Encargos observar-se-ão:

- a) As cláusulas do contrato relativo à prestação de serviços respeitantes a este Caderno de Encargos, e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante ou quaisquer aditamentos que venham a ser estabelecidos de comum acordo entre a entidade adjudicante e o adjudicatário;
- b) A legislação portuguesa em vigor aplicável.
- 2.2 Para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº 2.1, consideram-se integrados no contrato, o presente Caderno de Encargos, os elementos patenteados a concurso, a proposta do adjudicatário e os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste Caderno de Encargos.
- 2.3 Os diplomas legais e regulamentares a que se refere a alínea b) do ponto 1.1 serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou documentos que dele fazem parte integrante.
- 2.4 A entidade adjudicante pode, em qualquer momento, exigir ao prestador de serviços a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

3. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM OS SERVIÇOS

- 3.1 As divergências que, porventura, possam existir entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, se não puderem ser solucionadas pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:
- 3.2 O estabelecido no próprio título contratual prevalecerá sobre o que constar em todos os demais documentos.
- 3.3 O estabelecido na proposta prevalecerá sobre os restantes documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo título contratual.
- 3.4 O Programa de Procedimento será atendido em último lugar.

4. SUBADJUDICATÁRIOS E TAREFEIROS

- 4.1 A responsabilidade pela correta prestação de todos os serviços incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário e só dele, não reconhecendo a entidade adjudicante, senão para os efeitos indicados na Lei ou neste Caderno de Encargos, a existência de quaisquer subadjudicatários ou tarefeiros que trabalhem por conta ou em combinação com o adjudicatário.
- 4.2 Caso o adjudicatário, por razões de natureza excepcional, necessite de realizar quaisquer partes de serviços por subadjudicação ou por tarefa, requererá previamente a competente autorização à entidade adjudicante, indicando o subadjudicatário ou tarefeiro que pretende recorrer, fazendo

acompanhar tal solicitação de elementos comprovativos e esclarecedores da necessidade invocada e da capacidade e competência do subadjudicatário ou tafeiro que propõe.

- 4.3** A entidade adjudicante reserva-se no direito de aceitar ou não, a utilização dos subadjudicatários ou tafeiros propostos segundo o estipulado no 4.2 sem ter de justificar tal decisão, não acarretando a aceitação da entidade adjudicante a diminuição da responsabilidade do adjudicatário tal como se encontra definida no presente Caderno de Encargos e no nº 4.1.
- 4.4** O requerimento a que se refere o nº 4.2 deverá ser acompanhado, além dos elementos aí mencionados, por uma declaração do subadjudicatário ou tafeiro, em que este refere que está perfeitamente inteirado da parte dos trabalhos a realizar e de tudo o estipulado neste Caderno de Encargos.
- 4.5** As subadjudicações e tarefas que figurem no contrato, por condições da proposta, serão realizadas nas condições nela previstas, não podendo o adjudicatário proceder à substituição dos respetivos adjudicatários ou tafeiros sem a aprovação prévia da entidade adjudicante, sendo nesta substituição aplicável o disposto nos nºs 4.2 e 4.4.
- 4.6** A entidade adjudicante reserva-se no direito de ordenar a substituição de qualquer subadjudicatário ou tafeiro, ainda que se trate dos previstos na proposta do concurso no contrato, designadamente quando entender que não existem garantias de boa execução técnica dos serviços que lhe foram cometidos ou ainda no caso de por si ou pelos seus agentes ter comportamento que comprometa a boa condução dos trabalhos.
- 4.7** A entidade adjudicante reserva-se no direito de ordenar que seja retirado dos serviços cometidos ao adjudicatário, qualquer elementos do seu pessoal que haja desrespeitado os agentes da entidade adjudicante, seus colaboradores ou quaisquer outros intervenientes ou que provoque indisciplina no desempenho dos seus deveres.
- 4.8** A ordem deverá ser fundamentada por escrito, quando o adjudicatário o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal indicado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será, para cada lote, o seguinte:

- a)** Lote 1 - 1 (mês) meses, sendo renovável por períodos de um mês, até à entrega das viaturas necessárias à internalização do serviço, ou até se atingir o valor limiar máximo de € 209.000 (duzentos e nove mil euros) e terá início a 01 de dezembro de 2019;
- b)** Lote 2- 3 (três meses) sendo renovável por períodos de um mês, até ao início da vigência do contrato de prestação de serviços a efetuar ao abrigo do Concurso Público Internacional, ou até

se atingir o valor limiar máximo de € 209.000 (duzentos e nove mil euros), consoante o facto que ocorrer primeiro, e terá início no dia 01 de dezembro de 2019.

6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço da proposta, para cada lote, corresponde ao somatório dos preços parciais a que se refere o mapa de quantidades, que faz parte integrante do programa de procedimento, o qual será elaborado de acordo com o seguinte:

6.2 Para o Lote 1:

- a) Para o serviço de recolha multimaterial em contentores de proximidade (ecopontos de superfície e enterrados) na área geográfica delimitada na Planta I.1 do Anexo I, designadamente de embalagens de vidro, de plástico, de metal, de papel/cartão e de pilhas, o valor corresponde ao número mínimo de equipas de recolha consideradas necessárias para garantir o rigoroso cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos, constituídas, no mínimo, por um motorista.
- b) Para o serviço de recolha multimaterial porta a porta, nos estabelecimentos de ensino, de comércio e serviços, em toda a área geográfica do concelho, o valor corresponde ao número mínimo de equipas de recolha consideradas necessárias para garantir o rigoroso cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos, constituídas, no mínimo, por um motorista.

6.3 Para o Lote 2:

- a) Para o serviço de recolha porta a porta de 3 frações de resíduos (papel/cartão, embalagens e vidro) o valor corresponde ao número mínimo de equipas de recolha consideradas necessárias para garantir o rigoroso cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos, constituídas por um motorista e dois cantoneiros de limpeza;

6.4 As faturas devem ser emitidas e entregues até ao dia 15 do mês seguinte ao da realização dos trabalhos.

6.5 As faturas serão pagas no prazo de 60 (sessenta dias) após a apresentação da respetiva fatura.

7. OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

7.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações do Adjudicatário:

- a) A prestação de serviços de recolha multimaterial de resíduos urbanos e transporte a destino final no perímetro territorial delimitado nas plantas do Anexo I ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante;
- b) A execução dos serviços de acordo com as especificações descritas nas Clausulas Técnicas do presente Caderno de Encargos;
- c) A manutenção da validade de todas as autorizações legalmente exigidas para o exercício das atividades inerentes à prestação de serviços;
- d) O pagamento de quaisquer encargos relativos à execução do Contrato e que, nos termos do presente Caderno de Encargos, não sejam da responsabilidade da entidade adjudicante.

7.2 A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

7.3 O adjudicatário deve também garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e a avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na prestação de serviços e dispondo das respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

7.4 O adjudicatário deverá possuir, e manter válida durante todo o contrato de prestação de serviços, certificação nos Sistemas Integrados de Qualidade (NP EN ISSO 9001), Ambiente (NP EN ISSO 14001) e Higiene e Segurança no Trabalho (OHSAS 18001).

7.5 Nos casos de os concorrentes se associarem na modalidade jurídica de consórcio externo, as certificações referidas no número anterior deverão ser apresentadas por, pelo menos, uma das entidades que irá integrar o consórcio externo.

8. CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. DEVER DE SIGILO

9.1 O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município da Póvoa de Varzim, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

- 9.2** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 9.3** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que são comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 9.4** O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1** Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 10.2** A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

11. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS

- 11.1** Serão inteiramente da conta do adjudicatário os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de materiais ou de outros elementos a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial, comercial ou intelectual.
- 11.2** Se a entidade adjudicante vier a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos mencionados no ponto 11.1, o adjudicatário indemnizá-la-á de todos os custos associados que tenha de suportar.

12. PENALIDADES E SANÇÕES PECUNIÁRIAS

- 12.1** Ao Município da Póvoa de Varzim cabe o direito de impor ao adjudicatário sanções nos casos de não cumprimento das condições contratuais, programa de procedimento e caderno de encargos.

- 12.2** Sempre que o Município da Póvoa de Varzim detete deficiências na execução do Plano de Trabalhos, o Adjudicatário terá que regularizar a situação, no prazo máximo de 4 horas, após tomada de conhecimento da situação.
- 12.3** Sempre que esteja posta em causa a salubridade pública, a segurança ou prejuízos à circulação de veículos e peões, os trabalhos de regularização da situação deverão ter prioridade em relação ao previsto no plano de trabalhos, o qual pode ser ajustado, tudo conforme indicação da Fiscalização.
- 12.4** As penalidades por incumprimento das condições do Caderno de Encargos, serão determinadas através da fórmula seguinte:

$$P = Q_i * P_u * C_p * Y$$

P – valor da penalidade, em euros

Q₁ – número de pontos de recolha (ecopontos, sacos/contentores de recolha porta-a-porta, estabelecimentos de comércio e serviços) não recolhidos

Q₂ – número de locais onde ocorreram derrames de RU, não limpos no prazo de 8 horas

P_u – 0,5% do valor mensal da proposta

Y - número de dias de atraso na execução da tarefa

C_p – coeficiente de penalização de acordo com a tabela seguinte:

Tarefa não executada	C_p
Pontos de recolha	5
Locais de derrames de RU	5

- 12.5** A penalidade por não cumprimento das condições das condições previstas no caderno de Encargos, relativamente à entrega dos relatórios (diários e mensais) é determinada através da seguinte fórmula:

$$P_d = D_j \times 200$$

P_d – valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório diário

Dj — n.º de dias de atraso na entrega

- 12.6** A penalidade pela não execução da limpeza na envolvente e sob o equipamento de deposição terá o valor de €200,00 por cada contentor/ecoponto e por dia.
- 12.7** A penalidade pela não execução da limpeza do espaço público decorrente do espalhamento de resíduos durante o processo de recolha terá o valor de €200,00.
- 12.8** A penalidade pelo não cumprimento do prazo para reparação do equipamento enterrado fixado no ponto 12.10 das cláusulas técnicas será de € 500,00, por equipamento, acrescido do valor da reparação, caso esta seja efetuada pelo Município de Póvoa de Varzim.
- 12.9** Todas as sanções aplicadas ao adjudicatário serão descontadas no pagamento da fatura em que se tenha verificado a ocorrência do facto, ou na do mês seguinte ao da decisão da sua aplicação pelo Município da Póvoa de Varzim.
- 12.10** A sanção aplicada é comunicada por escrito ao Adjudicatário.
- 12.11** Em todas as situações referidas neste ponto 12., e em face da gravidade da situação para a saúde, higiene e salubridade pública, o Município da Póvoa de Varzim pode substituir-se ao Adjudicatário para efetuar os trabalhos incluídos nesta prestação de serviços a fim de regularizar a situação. Nestes casos, além das penalidades e respetivas sanções pecuniárias citadas nos itens anteriores serão imputados ao Adjudicatário os custos de intervenção do Município.
- 12.12** Toda e qualquer intervenção do Adjudicatário na execução dos trabalhos da Prestação de Serviços que, por sua incúria e/ou não cumprimentos do Contrato, de que resulte prejuízos a terceiros, será da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário, a quem caberá pagar a indemnização a que haja lugar.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

- 13.1** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município da Póvoa de Varzim pode resolver o contrato, no caso de o prestador de serviços violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Desvio do objeto da prestação de serviços;
 - b) Interrupção prolongada dos trabalhos, por período superior a 3 dias, por facto imputável ao Adjudicatário;

- c) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do Município da Póvoa de Varzim ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços;
 - d) Recusa em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviços;
 - e) Declaração de falência do Adjudicatário;
 - f) Cedência de posição contratual não autorizada;
 - g) Violação grave das cláusulas do contrato de prestação de serviços.
- 13.2** O direito de resolução exerce-se mediante comunicação enviada ao prestador de serviços, por qualquer dos meios admitidos no Código do Procedimento Administrativo, e produz efeitos no dia seguinte ao da sua receção.

14. SEGUROS

Para além dos seguros exigidos por lei, o adjudicatário fica obrigado a efetuar um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer prejuízos ou acidentes derivados da execução dos trabalhos inerentes ao objeto do presente procedimento.

15. OMISSÕES

Em tudo o omissivo no presente Cadernos de Encargos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável.

16. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do Contrato será competente o Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.

CAPÍTULO II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

SECÇÃO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

Sem prejuízo das obrigações gerais definidas na lei e nas Cláusulas Jurídicas, as presentes Cláusulas Técnicas estabelecem os termos e condições técnicas a observar no âmbito da presente prestação de serviços, nas áreas definidas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

2. ELEMENTOS A FORNECER PELO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

O Município da Póvoa de Varzim fornecerá os seguintes elementos:

- Plantas com a das áreas de intervenção bem como com a indicação da localização dos equipamentos de deposição seletiva existentes (ecopontos de superfície e enterrados, vidrões isolados);
- Plantas com a indicação das áreas abrangidas pela recolha porta a porta das 3 frações de resíduos;
- Quadros com os códigos e as moradas de cada ponto de recolha (ecopontos de superfície e enterrados, estabelecimentos de ensino, comércio e serviços);

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no Caderno de Encargos, entende-se que o Adjudicatário se inteirou localmente das condições de realização dos trabalhos referentes à Prestação de Serviços.

3.2 A falta de conhecimento das condições locais onde irá decorrer a Prestação de Serviços, ou a sua inexatidão, só poderá servir de fundamento para reclamações quando daí possa advir a realização de trabalhos que não estejam previstos no Caderno de Encargos.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 O Adjudicatário é o responsável pelo fornecimento de todos os meios humanos necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo os necessários à compensação relativa a faltas, férias e/ou licenças.

- 4.2** O Adjudicatário é responsável pelo fornecimento, manutenção e conservação de todas as viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, fardas e reservas, necessários à boa execução dos trabalhos, sempre que possível devidamente identificados com o respetivo logótipo.
- 4.3** As viaturas de recolha devem estar devidamente identificadas com uma placa visível do exterior, com a indicação “Ao serviço do Município da Póvoa de Varzim”, cujo modelo deverá ser proposto pelo Adjudicatário e aprovado pela Câmara Municipal.
- 4.4** O Município da Póvoa de Varzim, sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, reserva-se o direito de modificar os horários, frequências e itinerários, sendo de aceitação obrigatória para o Adjudicatário, sem que o mesmo possa solicitar qualquer indemnização pelo facto.
- 4.5** O Adjudicatário fica obrigado, a adotar os procedimentos de sinalização de pessoas, viaturas e equipamentos, cumprindo as normas em vigor, de forma a garantir a sua visibilidade e segurança e a de terceiros.
- 4.6** O Adjudicatário deverá manter permanentemente atualizado nas suas instalações o quadro de pessoal afeto à prestação de serviço e disponibilizá-lo sempre que solicitado pela fiscalização municipal.
- 4.7** O adjudicatário deverá fornecer, atempadamente, aos Serviços de Fiscalização, a relação de viaturas (e suas matrículas) que efetuam o transporte de resíduos urbanos e procedem à descarga no destino final definido.
- 4.8** As não conformidades detetadas nas cargas provenientes da recolha seletiva multimaterial e depositadas na LIPOR, e que impliquem a sua rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário, devendo o mesmo suportar os custos e encargos daí resultantes, caso existam.
- 4.9** O Adjudicatário deverá garantir que durante o processo de recolha não haverá espalhamento de quaisquer resíduos na via pública. Caso se venha a verificar a ocorrência desta situação, o Adjudicatário deverá tomar de imediato as medidas necessárias para a limpeza da via.

5. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

- 5.1** Todos os resíduos produzidos serão transportados para a Estação de Transferência de Resíduos Urbanos localizada na freguesia de Laúndos deste concelho.
- 5.2** No caso de inoperacionalidade da Estação, os resíduos urbanos recolhidos serão transportados, pelo Adjudicatário, para o Centro de Triagem da Lipor, localizado em Ermesinde, não havendo lugar a qualquer pagamento adicional.

- 5.3 O Adjudicatário deverá respeitar os horários de funcionamento dos destinos finais.
- 5.4 O Adjudicatário deverá cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração de cada destino final, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.
- 5.5 Os custos de deposição final e tratamento são da responsabilidade do Município da Póvoa de Varzim.

6. PESSOAL

- 6.1 São da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos trabalhos afectos à prestação de serviços, nomeadamente a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
- 6.2 O pessoal deverá possuir fardamento apropriado e completo, de acordo com as indicações de higiene e segurança que o serviço requer e legalmente aplicáveis, assim como a respectiva identificação.
- 6.3 O pessoal deverá ter robustez física necessária para o cargo e demonstrar sensibilidade em relação ao trato com os munícipes.
- 6.4 O Adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado para realização da prestação de serviços, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
- 6.5 O Adjudicatário apresentará, antes do início dos trabalhos e sempre que o Município o exija, apólices de seguro contra acidentes no trabalho relativamente a todo o pessoal.

7. EQUIPAMENTOS E VIATURAS

- 7.1 O adjudicatário deverá apresentar uma listagem com todos os meios mecânicos e materiais a afetar permanentemente à prestação dos serviços objeto do contrato, com as respetivas especificações técnicas e indicação das respetivas quantidades, impendendo sobre o mesmo as seguintes obrigações:
 - a) Manter em perfeito estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;
 - b) Disponibilizar a todo o tempo e no prazo de cinco dias úteis, após comunicação escrita da entidade adjudicante nesse sentido, o material, veículos, máquinas e equipamentos utilizados

na exploração objeto deste Contrato para uma vistoria, a fim de serem comprovadas as condições e aptidões para o exercício das suas funções;

- c) Garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículos e equipamentos, quer mecanicamente quer ao nível da pintura, sinalização e sistemas de segurança;
- d) Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia de modo a garantir um bom desempenho no que diz respeito às emissões de gases de escape, derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo e assegurar uma imagem cuidada;
- e) Garantir que todas as viaturas cumprem o estipulado na Norma de Emissões Euro VI.

7.2 A aquisição de todo o equipamento necessário à prestação de serviços ficará ao encargo do Adjudicatário, assim como todos os custos de manutenção e conservação durante o período de vigência do contrato.

7.3 Excetua-se do referido no ponto anterior, a viatura afeta à prestação de serviços de recolha multimaterial porta a porta que será cedida, a título de empréstimo pela entidade adjudicante durante o período em que decorrer a prestação de serviços.

7.4 O adjudicatário será responsável por todos os custos inerentes à utilização das viaturas afetas à prestação de serviços, incluindo a cedida pelo entidade adjudicante, nomeadamente, seguros, combustíveis, revisões, operações de conservação, manutenção e reparação, à exceção da viatura cedida pela entidade adjudicante cuja responsabilidade será a de garantir a reparação dos estragos causados (pelo próprio ou por terceiros).

7.5 No fim do período contratual a dua viatura deverá ser devolvida em perfeito estado de conservação e funcionamento- salvaguardada a deterioração decorrente da utilização para os fins a que serão afetas - sob pena da entidade adjudicante imputar ao adjudicatário todos os custos que tiver com reparações que sejam necessárias efetuar.

7.6 As viaturas a utilizar pelo Adjudicatário na realização da prestação de serviços deverão manter-se com boa imagem e em bom estado de conservação, sendo obrigatoriamente lavadas e desinfectadas após cada dia de utilização - incluindo a cedida pela entidade adjudicante - , bem como objeto de assistência mecânica adequada e sujeitas a vistorias permanentes.

7.7 Todas as viaturas e equipamentos afetos à prestação de serviços deverão cumprir a legislação em vigor no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstos para cada período do dia, de acordo com o carácter da atividade a exercer.

- 7.8** O adjudicatário obriga-se a entregar as fichas técnicas de todos os produtos químicos a utilizar no âmbito da prestação de serviços, que deverão ser preferencialmente biodegradáveis, nomeadamente desengordurantes, desinfetantes e desodorizantes.
- 7.9** O adjudicatário deverá possuir viaturas de reserva de modo garantir a substituição imediata de viaturas avariadas, incluindo da cedida a título de empréstimo pela entidade adjudicante.

8. CONTROLO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1** A direção técnica da prestação de serviços deve ser confiada a um técnico com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico, com experiência demonstrada na atividade.
- 8.2** Para acompanhar diariamente os trabalhos e prestar esclarecimentos à fiscalização do Município da Póvoa de Varzim, sempre que necessário, deve ser previsto, no mínimo, 1 Encarregado com afetação de 100% à prestação do serviço.
- 8.3** O Adjudicatário deve indicar a identificação completa, a qualificação técnica e o contacto telefónico do Diretor Técnico e do Encarregado destacados para a prestação do serviço.
- 8.4** Sempre que convocados pela entidade adjudicante, o Diretor Técnico e o Encarregado afectos à prestação de serviços devem comparecer no local indicado na convocatória.
- 8.5** A entidade adjudicante poderá impor a substituição do Diretor Técnico ou do Encarregado afetos à prestação de serviços desde que devidamente fundamentada e com prévia notificação ao adjudicatário.
- 8.6** Compete à entidade adjudicante o controlo e fiscalização dos trabalhos inerentes à prestação de serviços. O pessoal com funções de fiscalização dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas as infra-estruturas e equipamentos afectos à prestação de serviços.
- 8.7** A entidade adjudicante notificará o Adjudicatário da identidade dos representantes que designe para a fiscalização local dos trabalhos.
- 8.8** A prestação de serviços fica também sujeita à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.
- 8.9** A entidade adjudicante poderá fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como do contrato de prestação de serviços, podendo, para tal, exigir as informações e os documentos que considerar necessários.
- 8.10** Quando o Adjudicatário, por sua iniciativa e sem que tal se encontre previsto neste Caderno de Encargos ou resulte de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o Município da Póvoa de Varzim poderá exigir-lhe o pagamento

dos acréscimos de custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

9. INSTALAÇÕES

- 9.1** O adjudicatário deverá dispor das instalações de apoio que considere necessárias e suficientes de acordo com o previsto na legislação em vigor aplicável.
- 9.2** As instalações administrativas deverão estar dotadas de meios de comunicação adequados ao bom funcionamento e execução da prestação de serviços, que garantam o contacto permanente com os representantes da entidade adjudicante.

10. RELATÓRIOS DE SERVIÇO

- 10.1** O Adjudicatário deverá apresentar relatórios diários referentes a todas as atividades desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços.
- 10.2** O modelo dos relatórios deverá ser apresentado previamente à entidade adjudicante, aquando da apresentação do Plano de Trabalhos, para aprovação.
- 10.3** A entidade adjudicante poderá devolver os relatórios ao adjudicatário sempre que estes apresentem erros ou omissões, ficando o mesmo obrigado a proceder às devidas retificações.
- 10.4** O Adjudicatário deverá enviar diariamente, por correio electrónico, até às 10 horas do dia seguinte ao da prestação do serviço, relatório contendo:
- a) Identificação das equipas de trabalho afetas a cada tipologia de serviço;
 - b) Trabalhos previstos não efectuados e respectivos motivos, por tipologia de serviço executado;
 - c) Resposta a reclamações remetidas pela entidade adjudicante;
 - d) Indicação das anomalias verificadas, por tipo de serviço (recolha porta a porta de resíduos urbanos recicláveis no setor residencial e não residencial) e outras que se entenda sejam passíveis de criar perturbação no espaço público;
 - e) Matrículas das viaturas de recolha afetas a cada circuito que efetuaram o serviço de recolha e se deslocaram ao destino final previamente estabelecido.
 - f) Acidentes envolvendo viaturas ou trabalhadores.

11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REGISTO DE DADOS

- 11.1** A operação do serviço é suportada por uma plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados recolhidos durante a operação de recolha de resíduos. Esta plataforma possui aplicações de interface de análise e visualização da informação recolhida.
- 11.2** Para alimentação da referida plataforma, a entidade adjudicante distribuirá a todas as equipas de recolha terminais para registo da atividade diária (pontos recolhidos, anomalias detetadas, grau de enchimento das frações não recolhidas, etc.). Aquando da distribuição dos terminais será também ministrada a formação necessária para a correta utilização dos equipamentos distribuídos.
- 11.3** A utilização dos terminais tem carácter obrigatório.
- 11.4** O adjudicatário assume a responsabilidade de no final do contrato devolver os terminais em bom estado de conservação sob pena de a Entidade Adjudicante imputar os custos de terminais novos.

SECÇÃO II

LOTE 1 — RECOLHA MULTIMATERIAL EM EQUIPAMENTOS DE PROXIMIDADE E PORTA A PORTA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

12. RECOLHA MULTIMATERIAL EM CONTENTORES DE PROXIMIDADE

- 12.1** O adjudicatário deverá garantir a recolha separada das frações papel/cartão, vidro, embalagens, pilhas e o seu transporte a destino final adequado.
- 12.2** A área de atuação (Póvoa de Varzim e Averomar), identificada na Planta I.1 do Anexo I, possui, atualmente, 115 ecopontos, 23 vidrões, 2 embalões, cuja distribuição geográfica se encontra listada no Quadro II.1 do Anexo II. Na cidade da Póvoa de Varzim existem, atualmente, 9 ecopontos enterrados: 1 modelo “MOLOK”, 6 modelo “TNL” e 2 modelo “Bluebee”.
- 12.3** A recolha dos materiais nos equipamentos de deposição (ecopontos e vidrões) será efetuada de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, num período compreendido entre as 6 e as 21 horas, com exceção da do vidro que ocorrerá entre as 7 e as 20 horas.
- 12.4** Os horários a adotar para a recolha bem como os respetivos percursos devem ser os mais adequados, de modo a não perturbar a fluidez do trânsito e minimizar o impacto negativo na vida dos munícipes.
- 12.5** A frequência de recolha deve ser a mais adequada, de forma a garantir que o grau de enchimento dos equipamentos, em circunstância alguma, ultrapasse 75% da sua capacidade.
- 12.6** A entidade adjudicante reserva-se o direito de retirar, instalar, substituir ou deslocar equipamentos de deposição (ecopontos e vidrões), informando o adjudicatário da alteração ocorrida.
- 12.7** O adjudicatário deve proceder à reparação ou substituição de todos os equipamentos que sejam danificados durante o processo de recolha, por causa que lhe seja imputável. Caso contrário, a entidade adjudicante efetuará a reparação ou substituição e descontará o custo na fatura do mês seguinte.
- 12.8** Não é permitida a transferência dos resíduos recolhidos de uma viatura para outra no espaço público, exceto em situações previamente autorizadas pela entidade adjudicante.
- 12.9** Durante o processo de recolha de cada fração, o adjudicatário deverá proceder à limpeza do espaço ocupado pelo contentor e da sua envolvente.

12.10 Nos equipamentos enterrados ou semienterrados é da responsabilidade do adjudicatário as reparações das avarias decorrentes da inadequada utilização dos equipamentos ou de alguns dos seus componentes. A entidade adjudicante efetuará inspeções periódicas aos equipamentos e sempre que forem detetadas situações anómalas ou avarias comunicará de imediato ao adjudicatário, que deverá proceder à sua reparação no prazo de três dias úteis.

13. RECOLHA PORTA A PORTA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

13.1 O adjudicatário deverá promover a recolha das frações papel/cartão, embalagens, vidro, e quando aplicável esferovite, nos estabelecimentos de ensino, de comércio e serviços listados no quadro II.2 do Anexo II, de acordo com a frequência neles definida.

13.2 O horário do serviço será, preferencialmente, de segunda-feira a sábado das 06h00 às 07h00, devendo ser adequado ao horário de funcionamento de cada estabelecimento.

13.3 A recolha nos estabelecimentos de ensino será efetuada em mini ecopontos com sacos. Os sacos são fornecidos pela entidade adjudicante.

13.4 A recolha nos estabelecimentos de comércio será efetuada a granel, no caso do cartão, e em sacos fornecidos pela entidade adjudicante, no caso das embalagens, vidro e esferovite.

13.5 Caso se venha a verificar que a frequência definida se revela insuficiente, o adjudicatário deverá promover o reforço da recolha, aumentando a periodicidade de recolha em função dos resíduos produzidos.

13.6 O adjudicatário poderá propor, à entidade adjudicante, a inclusão de novos estabelecimentos de comércio e serviços no serviço de recolha porta a porta de papel/cartão, embalagens, vidro e eventualmente esferovite, estando sempre sujeita a aprovação.

14. PLANO DE TRABALHOS

14.1 De acordo com a metodologia fixada neste Caderno de Encargos, o adjudicatário deve apresentar uma proposta de Plano de Trabalhos, nos termos seguintes:

a) Meios Humanos (mínimo)

- 1 Encarregado (100%)
- Recolha multimaterial em equipamentos de proximidade
 - 1 Motoristas Profissionais (100%)
- Recolha multimaterial em estabelecimentos de ensino, comércio e serviços

- 2 Motoristas Profissionais (100%)

- Pessoal de apoio técnico e administrativo, pessoal necessário para colmatar férias e faltas

b) Meios Mecânicos (mínimo)

- 1 viaturas com as características adequadas à recolha dos equipamentos instalados destinados à deposição seletiva, viaturas amplirrol e com grua (100%);
- 2 viaturas caixa aberta com taipais elevados e plataforma elevatória (100%)
- 1 viatura ligeira para o Encarregado (100%)
- Viaturas de substituição para as diferentes tipologias de recolha
- Ferramentas diversas (pás, vassouras, etc)

c) Planificação diária

- Circuitos em planta, por tipo de recolha (contentores de proximidade e porta a porta) e por fração de material a recolher (papel/cartão, embalagens e vidro), com indicação do início e fim do circuito;
- Planos diários de trabalho relativos a cada circuito, com indicação clara dos pontos de recolha, horários e meios afetos (humanos e materiais).

14.2 O plano definitivo de trabalhos será elaborado pelo adjudicatário tendo por base a proposta apresentada, com as adaptações que a entidade adjudicante entenda introduzir, conforme previsto no Caderno de Encargos e sempre com prévio conhecimento do adjudicatário.

14.3 O adjudicatário pode, em qualquer momento, propor modificações ao Plano de Trabalhos, desde que deles não resulte prejuízo para o cumprimento da prestação de serviços nos devidos termos deste Caderno de Encargos, devendo a alteração e o novo plano serem aprovados pela entidade adjudicante.

14.4 A entidade adjudicante pode proceder a qualquer modificação do plano de trabalhos desde que não corresponda a uma variação dos meios afectos à prestação do serviço nem da sua ocupação (horário), mas apenas a uma variação da localização, não havendo lugar a qualquer ajustamento de preços.

SECÇÃO III

LOTE 2 — RECOLHA MULTIMATERIAL PORTA A PORTA NO SETOR RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL

15. RECOLHA PORTA A PORTA NO SETOR RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL

- 15.1** O Adjudicatário deverá garantir a recolha seletiva de papel/cartão, embalagens e vidro acondicionados em contentores (de 40 l de capacidade e em contentores de 2 ou 4 rodas) colocados porta a porta e/ou instalados em logradouros dos edifícios de habitação coletiva ou na via pública (inclui edifícios residências e não residenciais), e transporte a destino final, nas zonas de recolha porta a porta identificadas na Planta I.3 do Anexo I.
- 15.2** O horário de recolha é de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, das 21.00 horas às 03.30 horas, com exceção da fração vidro que será, aos sábados, das 09h00 às 15h30.
- 15.3** Em épocas festivas (Natal, Ano Novo, Páscoa, Festas da Cidade e outras datas comemorativas) o adjudicatário deverá prever um reforço nos circuitos de recolha de modo a minimizar os efeitos do aumento de produção de resíduos nesses dias.
- 15.4** As frequências de recolha definidas para cada fração são as seguintes:
- papel/cartão: uma vez por semana
 - embalagens: duas vezes por semana
 - vidro: quinzenal (semanal no setor não residencial)
- 15.5** O Adjudicatário obriga-se a cumprir com os dias de recolha definidos pela Entidade Adjudicante para cada fração de resíduo. Em função da avaliação contínua do serviço de recolha, a entidade adjudicante poderá proceder a reajustamentos nas frequências estabelecidas no ponto 15.4, ficando o Adjudicatário obrigado a adaptar-se às novas frequências definidas.
- 15.6** Sempre que o Adjudicatário detete contaminação da fração que está a recolher, não deverá recolher esse contentor de modo a não contaminar a carga. Nestas situações, deverá ser colocada uma nota/informação no próprio contentor, a fornecer pela Entidade Adjudicante, indicando o motivo de não se ter procedido à recolha do contentor, reportando a situação no relatório diário a apresentar. Os encargos relativos ao transporte e tratamento das cargas não conformes serão da responsabilidade do Adjudicatário.
- 15.7** Todos os contentores estarão equipados com identificadores que permitirão a monitorização das recolhas, bem como a viatura de recolha equipada com o respetivo leitor, pelo que a equipa

de recolha deverá garantir a leitura dos identificadores de todos os contentores recolhidos. Se por qualquer motivo não for possível efetuar a leitura do contentor, o adjudicatário deverá retirar o código do contentor e repor a situação no relatório diário a apresentar.

- 15.8** O manuseamento dos contentores deve ser efetuado de maneira a evitar o aparecimento de danos, nomeadamente, a sua elevação deve ser feita com os braços e não com os pentes. Sempre que se verifique que um qualquer equipamento de deposição se apresente danificado por razões imputáveis ao adjudicatário, este deve, num prazo inferior a 24 horas, colocar um equipamento de deposição idêntico ao danificado, sem que tal se traduza em custos adicionais para a entidade adjudicante.
- 15.9** Os locais onde se encontram os equipamentos de deposição devem ficar limpos após a operação de recolha devendo ser obrigatoriamente varridos, imediatamente após a operação de recolha.
- 15.10** Durante as operações de recolha e transporte não deverão ocorrer derrames de resíduos urbanos recicláveis na via pública. Caso tal suceda, o adjudicatário deverá proceder de imediato à recolha dos resíduos com o auxílio dos meios apropriados, que deverão acompanhar a viatura.
- 15.11** Não será permitida a trasladação de resíduos de uma viatura para outra, exceto em situações de força maior e previamente autorizadas pela entidade adjudicante.
- 15.12** Em alguns arruamentos das zonas definidas como porta a porta poderá a deposição ser efetuada em contentores de proximidade com acesso condicionado, devendo nestas situações a recolha ser sempre efetuada com recurso à viatura instrumentada, de modo a permitir efetuar o registo dos dados.
- 15.13** Sempre que surjam, na área de intervenção novos edifícios residências e/ou não residenciais, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário para os incluir no circuito referido.

16. PLANO DE TRABALHOS

16.1 De acordo com a metodologia fixada neste Caderno de Encargos, o adjudicatário deve apresentar uma proposta de Plano de Trabalhos, nos termos seguintes:

a) Meios Humanos (mínimo)

- 1 Encarregado (100%)
- Recolha porta a porta no setor residencial e não residencial
 - 1 Motoristas Profissionais (100%)
 - 2 Cantoneiros de Ilmpeza (100%)

- Pessoal de apoio técnico e administrativo, pessoal necessário para colmatar férias e faltas

b) Meios Mecânicos (mínimo)

- 1 viatura com as características adequadas à recolha porta a porta de resíduos recicláveis, designadamente volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer (100%) – a ceder pela entidade adjudicante
- 1 viatura ligeira para o Encarregado (100%)
- Viaturas de substituição para as diferentes tipologias de recolha
- Ferramentas diversas (pás, vassouras, etc)

c) Planificação diária

- Circuitos em planta, por fração de material a recolher (papel/cartão, embalagens e vidro), com indicação do início e fim do circuito;
- Planos diários de trabalho relativos a cada circuito, com indicação clara dos pontos de recolha, horários e meios afetos (humanos e materiais).

16.2 O plano definitivo de trabalhos será elaborado pelo adjudicatário tendo por base a proposta apresentada, com as adaptações que a entidade adjudicante entenda introduzir, conforme previsto no Caderno de Encargos e sempre com prévio conhecimento do adjudicatário.

16.3 O adjudicatário pode, em qualquer momento, propor modificações ao Plano de Trabalhos, desde que deles não resulte prejuízo para o cumprimento da prestação de serviços nos devidos termos deste Caderno de Encargos, devendo a alteração e o novo plano serem aprovados pela entidade adjudicante.

16.4 A entidade adjudicante pode proceder a qualquer modificação do plano de trabalhos desde que não corresponda a uma variação dos meios afetos à prestação do serviço nem da sua ocupação (horário), mas apenas a uma variação da localização, não havendo lugar a qualquer ajustamento de preços.

ANEXOS

ANEXO I



Póvoa do Varzim

Câmara Municipal
Praça do Almada
4490-438 Póvoa de Varzim
Portugal (407)

T: (+351) 252 090 000
F: (+351) 252 090 010
E: geral@cm-pvarzim.pt
www.cm-pvarzim.pt



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOA DO VARZIM
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

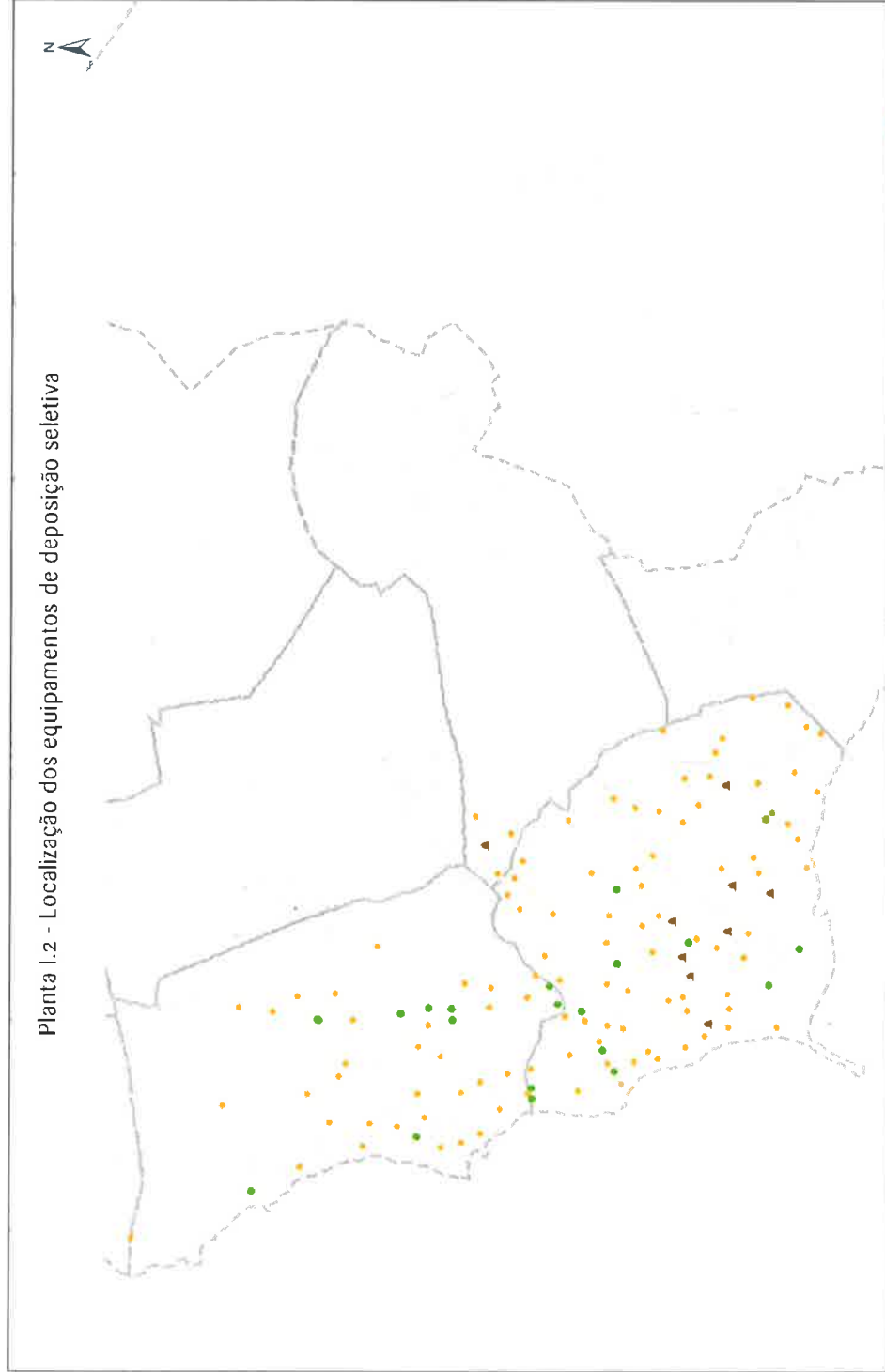
Zona_de_intervencao



Póvoa de Varzim

Câmara Municipal
Praça do Almada
4490-438 Póvoa de Varzim
Portugal (PT)

T: (+351) 252 090 000
F: (+351) 252 090 010
E: geral@cm-pvarzim.pt
I: www.cm-pvarzim.pt



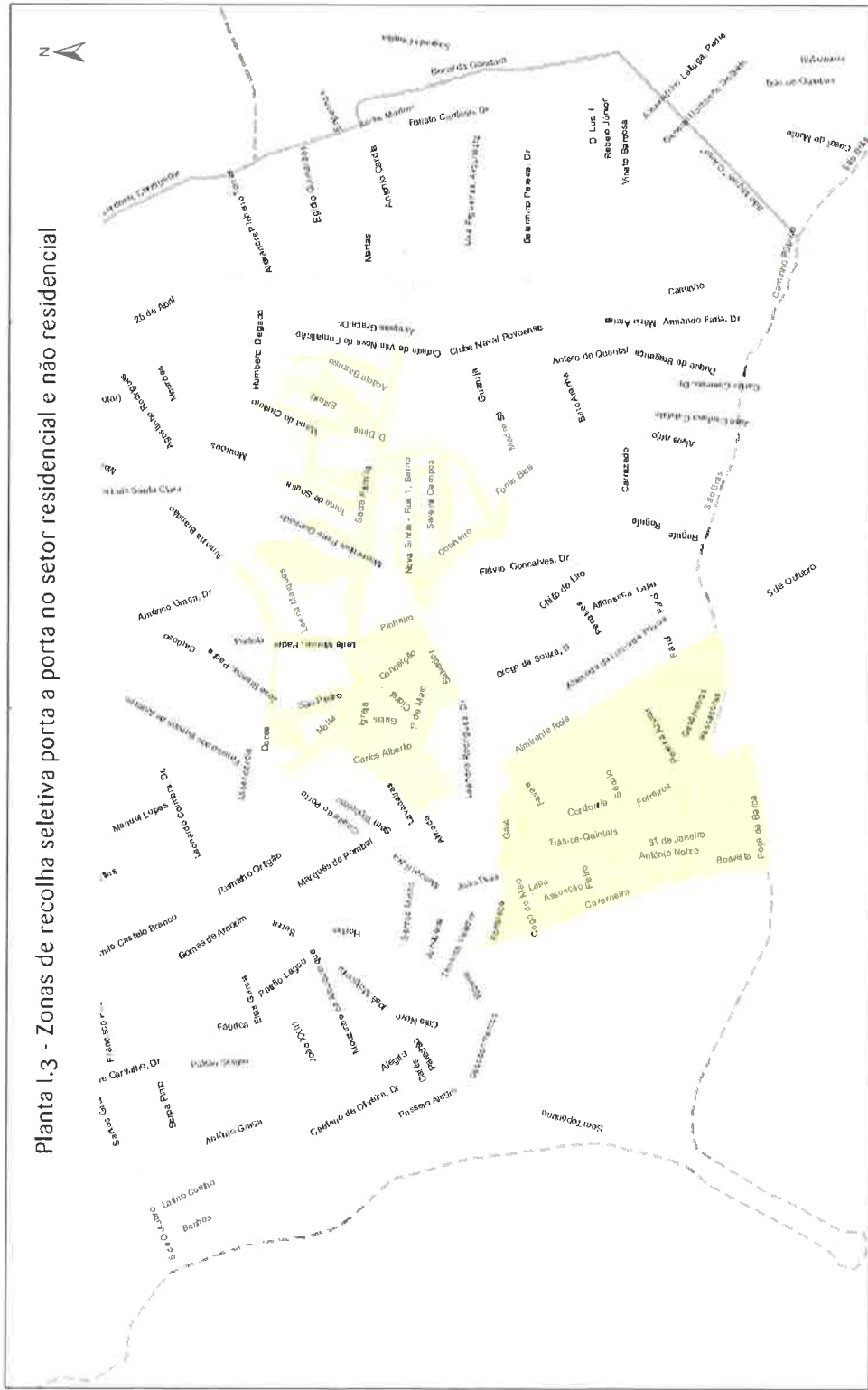


Póvoa de Varzim

Câmara Municipal
Praça do Almada
4490-438 Póvoa de Varzim
Portugal (PT)

T: (+351) 252 090 000
F: (+351) 252 090 010
E: geral@cm-pvarzim.pt
I: www.cm-pvarzim.pt

Planta I.3 - Zonas de recolha seletiva porta a porta no setor residencial e não residencial



Zona de recolha porta a porta



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOA DE VARZIM
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

ANEXO II

QUADRO II.1 - Equipamentos de deposição seletiva, por tipologia

Quadro II.2 - Equipamentos de deposição seletiva superfície e enterrados

FREG.	REFER_ECO	TIPO	LOCALIZAÇÃO	LONG (X)	LAT (Y)	Observações
Aver-o-Mar	E_AG_222	Cyclea	R. de Santo André (estalagem)	-8,785753	41,416210	
	E_AV_126	Cyclea	R. da Imprensa Regional/R. Dr. Raul Faria	-8,773620	41,391412	
	E_AV_50	Cyclea	R. da Banda Musical da PV	-8,774871	41,393234	
	E_AV_49	Cyclea	Avenida dos Pescadores	-8,776945	41,394460	
	E_AV_51	Cyclea	R. Cidade da Povoá (EB1 N.º3)	-8,773490	41,395658	
	E_AV_52	Cyclea	R. Cidade da Povoá/ Bairro Couto Norte	-8,770441	41,396896	
	E_AV_62	Cyclea	R. Gomes Amorim (restaurante Alto Mar)	-8,766518	41,393938	
	E_AV_85	Cyclea	R. Paranho Areia	-8,775617	41,397963	
	E_AV_47	Cyclea	Loteamento do Sousa	-8,773643	41,398428	
	E_AV_45	Cyclea	Avenida dos Pescadores (frente ao Campo de Futebol)	-8,776407	41,399693	
	E_AV_38	Cyclea	R. Augusto Arteiro	-8,765426	41,403551	
	E_AV_39	Cyclea	Avenida Sr. das Neves	-8,771215	41,402928	
	E_AV_44	Cyclea	Avenida Jardim da Praia	-8,778064	41,401825	
	E_AV_42	Cyclea	R. Sargaceiro	-8,779826	41,405705	
	E_AV_40	Cyclea	R. Finisterra c/ a rua Silveira Campos	-8,773766	41,405197	
	E_AV_2	Cyclea	Loteamento Santana (Manjar dos Leitões)	-8,767025	41,407447	
	E_AV_1	Cyclea	R. Moagem	-8,767274	41,405120	
	E_AV_109	Cyclea	R. D. Manuel I	-8,764806	41,393829	
	E_AV_133	Cyclea	R. Ezequiel Campos	-8,764533	41,395554	
	Emb_AV_01	Embalão Cyclea	EN13 (Casa dos Frangos)	-8,767314	41,404569	só embalão
	E_AV_146	Cyclea	R. Cidade de Barcelos	-8,765651	41,391547	
	E_AV_148	Cyclea	R. Sencadas (café Menezes)	-8,761543	41,400980	
	E_AV_149	Cyclea	R. Boucinha	-8,776094	41,403855	
	E_AV_166	Cyclea	R. 27 de Fevereiro	-8,772628	41,394485	
	E_AV_180	Cyclea	Largo do Emigrante	-8,776176	41,401338	
	E_AV_53	Cyclea	R. José Oliveira	-8,768009	41,397781	
	E_AV_207	Cyclea	R. Gomes Amorim (junto à escola de refojos)	-8,767639	41,402497	
	E_AV_213	Cyclea	Rua Aldeamento da Parelheira	-8,774793	41,410537	
	E_AV_216	Cyclea	Av. dos Pescadores (fragosa)	-8,777665	41,395621	
	Emb_AV_02	Embalão Cyclea	Largo da Praia de Quião (Mestre)	-8,781778	41,408672	só embalão
	E_AV_218	Cyclea	R. António Gonçalves da Silva (Mourincheira)	-8,769755	41,398402	
	E_AV_224	Cyclea	R. 27 de Fevereiro (junto ao prédio de 28 andares)	-8,771953	41,392766	
E_AV_225	Cyclea	Av. Pescadores	-8,778099	41,396920		

	E_AV_233	Cyclea	Restaurante Tourigalo (Póvoa de Varzim)	-8,766146	41,389647	
	V_AV_1	igloo	R. Gomes Amorim (restaurante Franganito)	-8,767096	41,399495	só vidrão
	V_AV_19	Cyclea	Casa dos Frangos	-8,767544	41,404686	só vidrão
	V_AV_79	Cyclea	Casa dos Frangos	-8,767654	41,404581	só vidrão
	V_AV_80	Cyclea	Casa dos Frangos	-8,767618	41,404636	só vidrão
	V_PV_75	Cyclea	R. Gomes Amorm	-8,766150	41,389650	só vidrão
	V_AV_58	Cyclea	Av. dos Pescadores (Restaurante Sereira)	-8,777215	41,398483	só vidrão
	V_AV_59	Cyclea	Largo da Praia de Quião (Mestre)	-8,781803	41,408710	só vidrão
	V_AV_74	Cyclea	R. do Escudeiro (Restaurante Frangueiro (N13))	-8,766719	41,409565	só vidrão
	V_AV_76	Cyclea	Restaurante "O Marinheiro"	-8,766643	41,397782	só vidrão
	V_AV_81	Cyclea	Restaurante 3 Rapazes (R. Manuel Mascote c/ a N13)	-8,767568	41,396320	só vidrão
	V_AV_88	igloo	R. Gomes Amorim (Restaurante Chelsea)	-8,766672	41,396377	só vidrão
	V_AV_92	Cyclea	R. Varzim Sport Club (Bar da Praia)	-8,774006	41,391200	só vidrão
Povo de Varzim	E_PV_95	Cyclea	R. Alexandre Pinheiro Torres (Urb. Lusopoveira)	-8,743419	41,383235	
	E_PV_84	Cyclea	R. Viriato Barbosa	-8,741336	41,375437	
	E_PV_86	Cyclea	R. Alfredo Fraião (Bairro Sopete)	-8,743111	41,374304	
	E_PV_65	Cyclea	Largo Dr. José Ponte	-8,771049	41,386533	
	E_PV_128	Cyclea	R. Gomes Amorim	-8,765005	41,385305	
	E_PV_113	Cyclea	Praça Luis de Camões	-8,764497	41,386602	
	E_PV_67	Cyclea	Praça 5 de Outubro	-8,770899	41,384884	
	E_PV_99	Cyclea	Praceta D. Dinis	-8,749665	41,381018	
	E_PV_71	Cyclea	R. Alberto Jacques	-8,765233	41,379072	
	E_PV_106	Cyclea	Praça João XXIII	-8,766590	41,381624	
	E_PV_70	Cyclea	Avenida dos Banhos(enseada)	-8,767980	41,379049	
	E_PV_80	Cyclea	Praça Marquês de Pombal	-8,760725	41,381052	
	E_PV_3	Cyclea	R. Agonia Frasco	-8,760190	41,377893	
	E_PV_101	Cyclea	R. Colégio Irmas Doroteias	-8,744115	41,379537	
	E_PV_107	Cyclea	Via General Humberto Delgado	-8,753894	41,383864	
	E_PV_81	Cyclea	R. de Regufe	-8,752426	41,374759	
	E_PV_48	Cyclea	R. Bento de Freitas	-8,753935	41,377575	
	E_PV_209	Cyclea	R. Cidade de La Guardia	-8,763807	41,391030	
	E_PV_104	Cyclea	R. António Gonçalves Linhares	-8,755160	41,377167	
	E_PV_82	Cyclea	R. Ricardo Severo	-8,750291	41,376399	
E_PV_63	Cyclea	Avenida Cidade Montgeron	-8,762148	41,390488		
E_PV_64	Cyclea	Av. Repatriamento dos Poveiros	-8,770364	41,388831		
E_PV_127	Cyclea	Largo Raul Brandão	-8,767906	41,386544		
E_PV_112	Cyclea	R. Alberto Sampaio	-8,758811	41,386537		

E_PV_108	Cyclea	R. Dr. Manuel Monteiro	-8,756358	41,384517
E_PV_100	Cyclea	R. Manuel Boaventura	-8,750214	41,383458
E_PV_114	Cyclea	R. Monteiro Júnior	-8,758704	41,389978
EE_PV_98	MoloK	R. Clube Naval	-8,748059	41,379365
E_PV_97	Cyclea	Praceta Dr. Joaquim Graça	-8,747278	41,380348
E_PV_105	Cyclea	R. Manuel Silva	-8,761423	41,379796
E_PV_115	Cyclea	R. Aberto Oliveira	-8,755831	41,392449
E_PV_111	Cyclea	R. Família Bonitos Amorim	-8,755351	41,387635
E_PV_110	Cyclea	R. José Régio	-8,761021	41,386699
E_PV_66	Cyclea	R. Dr. Armindo Graça	-8,773339	41,388347
E_PV_118	Cyclea	R. Giesteira de Baixo c/ R. Almeida Brandão	-8,746467	41,387393
E_PV_69	Cyclea	Marina	-8,763055	41,371645
E_PV_116	Cyclea	R. Avelino Barros	-8,757154	41,392864
E_PV_117	Cyclea	R. Fausto José	-8,758365	41,392093
E_PV_136	Cyclea	R. Clube Desportivo PV	-8,767173	41,389125
E_PV_134	Cyclea	R. Cidade de Guimarães (Grande Colégio)	-8,764168	41,389513
E_PV_137	Cyclea	R. Tenente Valadim	-8,766443	41,378964
E_PV_139	Cyclea	R. Vila Nova de Famalicão	-8,747477	41,381895
E_PV_183	Cyclea	Praça João XXIII	-8,765457	41,381873
E_PV_167	Cyclea	R. Leonardo Coimbra (Santa Casa da Misericórdia)	-8,758774	41,384659
E_PV_169	Cyclea	R. dos Courados	-8,751000	41,389087
E_PV_171	Cyclea	R. de Mourões	-8,749888	41,384944
E_PV_165	Cyclea	R. Carlos Carneiro	-8,748526	41,373557
E_PV_170	Cyclea	R. Belarmino Pereira	-8,747811	41,377295
E_PV_164	Cyclea	Av. Banhos (Guarda-sol)	-8,768654	41,380479
E_PV_199	Cyclea	Av. Banhos (junto ao 782)	-8,770693	41,383400
E_PV_83	Cyclea	R. Mário Areias	-8,765457	41,381873
EE_PV_68	TNL - SM3	Av. Mouzinho (Lg. Caetano Oliveira)	-8,746957	41,375021
EE_PV_78	TNL - SM3	Mouzinho (Mercado)	-8,762149	41,381983
EE_PV_79	TNL - SM3	Mouzinho (Lg das Misericórdia)	-8,759272	41,382608
EE_PV_162	TNL - SM3	Mouzinho (José Malgueira)	-8,763722	41,381457
EE_PV_161	TNL - SM3	Praça do Almada	-8,760075	41,379172
EE_PV_25	TNL - SM3	Rua do Padre Manuel da Fonte	-8,753105	41,394395
E_PV_194	Cyclea	Alto Martim Vaz	-8,772721	41,385674
E_PV_195	Cyclea	R. Leonardo Coimbra	-8,761832	41,383783
E_PV_181	Cyclea	Rua do Cardoso	-8,754910	41,384883
EE_PV_196	BLUE BEE	Rua António Gonçalves Linhares	-8,756279	41,378923

EE_PV_197	BLUE BEE	Rua Comandante Orlando Barbosa	-8,756877	41,376542	
E_PV_198	Cyclea	Santa Casa da Misericórdia	-8,758786	41,383429	
E_PV_141	Cyclea	R. da Fábrica C/ R. Elias Garcia	-8,765785	41,382739	
E_PV_142	Cyclea	R. Serpa Pinto	-8,770059	41,383998	
E_PV_11	Cyclea	Av. dos Banhos	-8,769600	41,381646	
E_PV_205	Cyclea	R. Tenente Valadim (Correios)	-8,762208	41,378069	
E_PV_206	Cyclea	R. do Senhor do Bonfim (pte do Coelho)	-8,754858	41,379540	
E_PV_193	Cyclea	Alameda da Linha da Póvoa	-8,754752	41,374198	
E_PV_208	Cyclea	R. Pierre Durand	-8,751092	41,382002	
E_PV_220	Cyclea	R. José Rodrigues Migueis	-8,754359	41,391945	
E_PV_210	Cyclea	Av. Santos Graça	-8,768161	41,385607	
E_PV_211	Cyclea	R. do Carrizado	-8,751179	41,375383	
E_PV_214	Cyclea	R. do Padre Joaquim Subida	-8,749120	41,386266	
E_PV_215	Cyclea	Av. Vasco da Gama (junto à pizaria Celeste)	-8,769244	41,387018	
E_PV_226	Cyclea	R. Alfredo Pinto (Bairro Social)	-8,743610	41,373308	
E_PV_223	Cyclea	Av. Repatriamento dos Poveiros (junto à lavandaria)	-8,771536	41,391247	
E_PV_229	Cyclea	Porto de Mar	-8,767943	41,376009	
E_BE_132	Cyclea	R. Comendador Francisco Quintas (Bairro do Quintas)	-8,750763	41,394943	
E_BE_140	Cyclea	Av. 25 de Abril	-8,755423	41,393495	
E_BE_168	Cyclea	R. Comendador Francisco Quintas (baía de estacionamento)	-8,752112	41,392681	
V_PV_29	Cyclea	Lg. António Nobre	-8,761426	41,374603	só vidrão
V_PV_23	Cyclea	R. Artur Aires (Praça de Touros)	-8,769971	41,386886	só vidrão
V_PV_24	Cyclea	Largo Dr. José Pontes	-8,771639	41,386123	só vidrão
V_PV_27	igloo	R. dos Gasómetros	-8,758236	41,374035	só vidrão
V_PV_28	igloo	Praça Marques de Pombal	-8,760969	41,381525	só vidrão
V_PV_101	Cyclea	R. Família Bonitos de Amorim	-8,756678	41,386103	só vidrão
V_PV_39	igloo	R. da Imprensa Regional (Áxis)	-8,773084	41,391266	só vidrão
V_PV_70	igloo	R. Alípio Oliveira	-8,762750	41,386001	só vidrão
V_PV_77	igloo	R. Viriato Barbosa	-8,750711	41,376791	só vidrão
V_PV_84	igloo	Av. Dos Descobrimentos (Restaurante Quebra-Mar)	+8,764450	41,376561	só vidrão
V_PV_31	Cyclea	R. Cidade de La Guardia	+8,764638	41,390177	só vidrão
V_PV_30	Cyclea	Restaurante da Marina	+8,763131	41,369879	só vidrão
V_PV_10	Cyclea	Av. Vasco da Gama	-8,766735	41,388120	só vidrão

QUADRO II.2 - Listagem dos estabelecimentos de ensino, comércio e serviços

Quadro II.1 - Listagem dos estabelecimentos de ensino, comércio e serviços

LOCAL	REFERENCIA	CLIENTE	LOCALIZAÇÃO	DIA DE RECOLHA	LONG (X)	LAT (Y)
Aguçadoura	14-0645-06-186	CENTRO SAÚDE AGUÇADOURA	Rua da Praia, 186	5ª feira	-8,78329377838	41,42880149690
	14-0739-03-S/N	EB1 DO FIEIRO	Rua do Loteamento Social do Fieiro, s/n	5ª feira	-8,77962655120	41,43852318690
	14-0679-03-464	CENTRO DE DIA	Rua das Flores, 464	5ª feira	-8,77506480732	41,42413481220
	14-0621-04-116	SUPERMERCADO PAÇO	Rua Caturela, 116	5ª feira e sábado	-8,78098601540	41,42469562910
	14-0713-12-949	DROGARIA RIO ALTO	Rua da Codixeira, 949	5ª feira e sábado	-8,77830910249	41,43764408670
	14-0750-01-1050	SUPERMERCADO NORTE	Rua da Codixeira, 1050	5ª feira e sábado	-8,77783200012	41,43839206370
	14-0750-01-1063	DROGARIA RIO ALTO	Rua da Codixeira, 1063	5ª feira e sábado	-8,77787818683	41,43853676540
	14-0637-03-7	SUPERMERCADO PAÇO	R. de São Bento, 7	5ª feira e sábado	-8.78113341147	41.4247666789
	14-0655-01-230	ESCOLA PRIMÁRIA	Rua do Fieiro, 247	5ª feira	-8,78190421687	41,42724308320
Amorim	13-1025-01-S/N	EB1 AMORIM (CADILHE)	R. José Silva Martins, s/n	5ª feira	-8,74408600000	41,40562500000
	13-0983-01-137	COLÉGIO DE AMORIM	R. DR. MANUEL GIESTEIRA, 137	4ª feira e 6ª feira	-8.740493	41.401639
	13-0982-02-270	ARCA DOS TARECOS	R. José Manuel Martins Gonçalves, 270	4ª feira	-8.740829	41.400294
	13-1003-01-130	ELECTROAMORIM	R. Com. Francisco Lima Amorim, 130	2ª feira e sábado	-8.74476638411	41.4029525043
	13-0527-03-S/N	ESTÁDIO MUNICIPAL	Rua do Parque da Cidade	5ª feira e sábado	-8,75763971970	41,40133532260
Argivai	15-0323-03-S/N	EB 1 ARGIVAI	R. Festa da Hera, s/n	5ª feira	-8,73025000000	41,37757900000
Aver-o-Mar	13-0455-02-S/N	EB 1 N.º 3	Rua Cidade da Póvoa	5ª feira	-8,77358215885	41,39547779780
	13-0542-04-S/N	EB 2/3 AVER-O-MAR	Rua José Moreira Amorim	2ª feira e 5ª feira	-8,77549444774	41,41088188870
	15-0243-04-220	PAVILHÃO DESPORTIVO	Rua D. Maria n.º 220	2ª feira	-8,75815099171	41,38822088180
	13-0511-03-151	DELEGAÇÃO CMPV	Av. Nossa Sra. Das Neves, 151	5ª feira	-8,77175718293	41,40256911440

13-0437-02-S/N	ÁXIS HOTEL (NOVOTEL)	Rua Imprensa Regional	2ª feira e Sábado	-8,77360792503	41,39118638140
13-0005-15-1122	TAKE AWAY DEGOSTAR	R. Gomes Amorim, 1122	de 2ª a sábado	-8,766292	41,391700438
13-0512-03-62	CENTRO DE DIA	Largo Dr João Amorim, 62	2ª feira; 5ª feira e sábado	-8,76950335860	41,40340434210
13-0536-02-51	MANJAR DOS LEITÕES	Aldeamento Santana, R. 51- BL1P	2ª feira; 5ª feira e sábado	-8,76647922240	41,40767914200
13-0483-11-85	S. PEDRO PADARIAS	Av. dos Pescadores, 85	2ª feira e 6ª feira	-8,77607426416	41,39980150480
13-0483-10-251	MAYORAL	Av. dos Pescadores, 251	2ª feira e 6ª feira	-8,77703463301	41,39844134960
13-0483-10-199	MERCADINHO DA MARIA	Av. dos Pescadores, 199	2ª feira e 6ª feira	-8,77676815408	41,39886435090
13-0511-03-38	CASA DOS CEREAIS	Av. Nossa Senhora das Neves, 38	2ª feira e 6ª feira	-8,77068506600	41,40322327050
13-0511-03-42	TALHO NOSSA SENHORA DAS NEVES 2 (MESMA GER#NCIA DO N 26)	Av. Nossa Senhora das Neves, 42	2ª feira e 6ª feira	-8,77075197283	41,40319943730
13-0511-03-70	SALÃO DE CHÁ MOAGEM	Av. Nossa Senhora das Neves, 70	2ª feira e 6ª feira	-8,77104698532	41,40313371830
13-0511-56	PEIXARIA BERTINHO	Av. Nossa Senhora das Neves, 56	2ª feira e 6ª feira	-8,77083645247	41,40318497420
13-0511-03-70	SALÃO DE CHÁ MOAGEM	Av. Nossa Senhora das Neves, 70	2ª feira e 6ª feira	-8,77109306692	41,40312234200
13-0511-02-192	TRAFEGO	Av. Nossa Senhora das Neves, 192	2ª feira e 6ª feira	-8,77232701228	41,40258471790
13-0511-02-217	CAFÉ TAMAR	Av. Nossa Senhora das Neves, 217	2ª feira e 6ª feira	-8,77258370008	41,40227928730
13-0511-02-199	CASA ROSALINA	Av. Nossa Senhora das Neves, 199	2ª feira e 6ª feira	-8,77233738743	41,40236261690
13-0511-03-159	PADARIA PASTELARIA LUAR	Av. Nossa Senhora das Neves, 159	2ª feira e 6ª feira	-8,77186972528	41,40252039060
13-0511-03-113	MINI MERCADO FÁTIMA	Av. Nossa Senhora das Neves, 113	2ª feira e 6ª feira	-8,77143909516	41,40271552140
13-0578-01-65	MESTRE PRAIA	Lg. da Praia de Quião, 65	3ª feira e 5ª feira	-8,78210141111	41,40868632800
13-0512-07-19	MINIMERCADO	Lg. Dr. João Amorim, 19	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76996116242	41,40359946520
13-0551-03-78	MINI MERCADO DEVESA	R. António Santos, 78	3ª feira e 5ª feira	-8,77645825312	41,40145780580
13-0550-03-82	CAFÉ O MOINHO	R. António Santos, 82	3ª feira e 5ª feira	-8,77649130285	41,40141346480

13-0550-02-24	PADARIA CONFEITARIA CRUZEIRO	R. Augusto dos Santos, 24	3ª feira e 5ª feira	-8,77396195704	41,40205875610
13-0457-02-257	RTR MODELISMO	R. da Areeira, 257	3ª feira e 5ª feira	-8,76811159130	41,39810398490
13-0457-02-207	SALÃO DE CHÁ ARQUINHOS	R. da Areeira, 207	3ª feira e 5ª feira	-8,76852918442	41,39843533220
13-0457-03-174	CASA DO CACAU	R. da Areeira, 174	3ª feira e 5ª feira	-8,76906601774	41,39844200330
13-0541-01-12	SANTOS & CRUZ, LIMITADA (SALÃO DE CHÁ)	R. da Moagem, 12	2ª feira e 6ª feira	-8,76921980410	41,40449720100
13-0507-01-72	ACERBIS	R. da Salvada, 72	2ª feira e 6ª feira	-8,77090918847	41,40185846910
13-0005-24-2335	AGROZIM	R. Gomes Amorim, 1335	3ª feira e 5ª feira	-8,76728306361	41,40226355200
13-0430-01-407	CASA DE CEREAIS/CEREALMAR	R. de Sezins, 407	3ª feira e 5ª feira	-8,76646242584	41,39762830760
13-0498-02-138	PADARIA CONFEITARIA DO CRUZEIRO	R. do Barão de Aver-o-Mar, 138	2ª feira e 6ª feira	-8,77503404726	41,40104711250
13-0459-01-276-	AVERMATE	R. Domingos Pereira Viana, 276	3ª feira e 5ª feira	-8,76865489861	41,39907238780
13-0459-01-266	BIKINI E COMPANHIA	R. Domingos Pereira Viana, 266	3ª feira e 5ª feira	-8,76870208195	41,39916550440
13-0589-01-381	CAIXIGALANTE LDA	R. Fonte do Galo, 381	3ª feira e 5ª feira	-8,76780390556	41,40789046390
13-0005-26-3025	VILLA PARK CAFE& BAR	R. Gomes Amorim,3025	3ª feira e 5ª feira	-8,76720188068	41,40518113930
13-0005-23-2342	TALHO JACINTA DE FÁTIMA	R. Gomes Amorim, 2342	2ª feira e 6ª feira	-8,76672313623	41,40253749310
13-0514-01-96	MINIMERCADO TUTIFRUTTI	R. José André, 96	3ª feira e 5ª feira	-8,76586735192	41,40369995810
13-0514-01-114	TALHO IRENE ROSMANINHO	R. José André, 114	3ª feira e 5ª feira	-8,76564286015	41,40367407440
13-0513-02-77	CASA DO EURO MILHOES	R. José Ferreira Coelho, 77	2ª feira e 6ª feira	-8,76887812868	41,40390059810
13-0513-02-119	ESCOLA DE CONDUÇÃO UNIVERSAL	R. José Ferreira Coelho, 119	2ª feira e 6ª feira	-8,76835188779	41,40397017430
13-0513-02-135	CAFÉ CENTRAL PARQUE	R. José Ferreira Coelho, 135	2ª feira e 6ª feira	-8,76817039227	41,40399232650
13-0542-05-409	ALIVANA - TEXTEIS	R. José Moreira Amorim, 409	2ª feira e 6ª feira	-8,77179346594	41,40679151560
13-0546-01-25	GONDAR & GONDAR, LIMITADA	R. Silveira Campos, 25	2ª feira e 6ª feira	-8,77225406918	41,40282680390

13-0546-01-79	MINI MERCADO ANA	R. Silveira Campos, 79	2ª feira e 6ª feira	-8,77242313143	41,40327108930
13-0546-01-16	DIGITAL FRASCO	R. Silveira Campos, 16	2ª feira e 6ª feira	-8,77208758375	41,40292389420
13-0511-03-98	PADARIA CONFEITARIA CRUZEIRO	Av. Nossa Sr.ª das Neves, 98	2ª feira e 6ª feira	-8,77138748363	41,40302550790
13-0438-12-59	ELECTRO FERREIRA	Av. Dos Pescadores, 59	2ª feira e 6ª feira	-8,77593413647	41,40004476730
13-0483-04-755	CATARINA PINTO/MADE BY ME	Av. Dos Pescadores, 755	2ª feira e 6ª feira	-8,77671829207	41,39435124410
13-0005-23-2394	FARMÁCIA A VER-O-MAR	R. Gomes Amorim, 2394	3ª feira	-8,76674455616	41,40281764330
13-0511-03-114	PEIXARIA NOSSA SENHORA DAS NEVES	Av. Nossa Sr. Das Neves, 114	2ª feira e 6ª feira	-8,77151980177	41,40290382840
13-0438-12-13	FRANCESINHAS OS MANOS	AV. dos Pescadores, 13	2ª feira e 6ª feira	-8,77565784113	41,40030162170
13-0438-12-571	ABÍLIO BARCELOS	AV. dos Pescadores, 571	2ª feira e 6ª feira	-8,77767961709	41,39593533710
13-0438-12-591	PADARIA TRADICIONAL	AV. dos Pescadores, 591	2ª feira e 6ª feira	-8,77750497113	41,39572455790
13-0438-12-609	CAFÉ SNACK BAR 2001	AV. dos Pescadores, 609	2ª feira e 6ª feira	-8,77745990574	41,39556214230
13-0438-12-619	FRUTARIA JACINTA	AV. dos Pescadores, 619	2ª feira e 6ª feira	-8,77740145681	41,39546814160
13-0438-05-597	TALHO N. SENHORA DAS NEVES	AV. dos Pescadores, 597	2ª feira e 6ª feira	-8,77750834933	41,39567833790
13-0438-04-735	STOCK OFF DA PRAIA	AV. dos Pescadores,	2ª feira e 6ª feira	-8,77682165501	41,39448478950
13-0438-06-575	SOFERMAR	AV. dos Pescadores, 575	2ª feira e 6ª feira	-8,77766548749	41,39590851240
13-0438-12-698	CAFÉ ALTO NORTE	AV. dos Pescadores, 698	2ª feira e 6ª feira	-8,77721826367	41,39482194760
13-0511-03-94	RESTAURANTE CHELSEA	R. Gomes Amorim, 1663	3ª feira, 5ª feira e sábado	-8,77130836717	41,40304528540
13-0450-02-89	CAFÉ TRAVESSAS	R. da Mata, 89	2ª feira e 6ª feira	-8,77615489792	41,39550547620
15-0405-03-SN	BAR DA PRAIA	R. do Varzim Sport Club	2ª feira e 6ª feira	-8,77420245271	41,39104726120
13-0005-26-2487	UNIÃO CASA DAS FRANCESINHAS	R. Gomes Amorim, 2487	3ª feira e 5ª feira	-8,76899954371	41,40303500770
13-0542-05-424	MERCEARIA TEGADA	R. José Moreira Amorim, 424	2ª feira e 6ª feira	-8,77183204813	41,40699203050

13-0429-01-100	STOCK OFF DA PRAIA	R. José Morneiro, 100	2ª feira e 6ª feira	-8,76544964728	41,39622162470
13-0453-01-225	S. PEDRO PADARIAS	R. Agro Velho, 225	2ª feira e 6ª feira	-8,77685303563	41,39517039120
13-0421-02-152	ÓPTICA VERMAR	Av. Nossa Sr. das Neves, 98	2ª feira e 6ª feira	-8,76473486445	41,39538906980
13-0413-03-175	PADARIA DOCE DE MONTGERON	R. Cidade de Barcelos, 175	2ª feira e 5ª feira	-8,76458000000	41,39032900000
13-0439-02-187	SALÃO DE CHÁ AREEIRO	R. da Areeira, 207	3ª feira e 5ª feira	-8,77237372072	41,39330083880
13-0439-01-101	BODEGUITA	R. 27 de Fevereiro, 101	3ª feira e 5ª feira	-8,77221817476	41,39267913840
13-0425-01-103	GARDEN COFFEE	R. Alfredo Guimarães, 103	3ª feira e 5ª feira	-8,76569334287	41,39285017090
13-0419-01-154	BONZAI CAFÉ	R. Cidade de Barcelos, 154	3ª feira e 5ª feira	-8,76539411111	41,39144210040
13-0419-01-175	PADARIA PASTELARIA AVEROMARENSE	Av. Nossa Sr. das Neves, 159	2ª feira e 6ª feira	-8,76574417821	41,39137642830
13-0424-02-80	S. PEDRO PADARIAS	R. D. Manuel I, 80	3ª feira e 5ª feira	-8,76576269067	41,39370248160
13-0424-02-84	CAFÉ CENTRAL PARQUE	R. D. Manuel I, 94	3ª feira e 5ª feira	-8,76563485761	41,39370496270
13-0424-02-122	CLIPAO	R. D. Manuel I, 122	3ª feira e 5ª feira	-8,76536895890	41,39370772520
13-0450-03-122	SUPERMERCADO MATA	R. da Mata, 122	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,776355	41,395169
13-0424-02-168	MISS CAKE	R. D. Manuel I, 168	3ª feira e 5ª feira	-8,76436780029	41,39374703000
13-0005-15-907	BIKE ZONE	R. Gomes Amorim, 907	3ª feira e 5ª feira	-8,76640055505	41,38967794860
13-0005-15-2121	HOTEL TORRE MAR	R. Gomes Amorim, 2121	3ª feira e 5ª feira	-8,76701415743	41,40058948870
13-0005-15-2074	BIKE POINT	R. Gomes Amorim, 2074	3ª feira e 5ª feira	-8,76664496250	41,40023513090
13-0005-15-2058	DISSOLTIN	R. Gomes Amorim, 2058	3ª feira e 5ª feira	-8,76664622608	41,40010457410
13-0005-15-1997	O FRANGANITO	R. Gomes Amorim, 1997	3ª feira, 5ª feira e sábado	-8,76696747387	41,39943195020
13-0005-14-831	AURA SPORTSWEAR	R. Gomes Amorim, 831	3ª feira e 5ª feira	-8,76620187672	41,38900550650
13-0005-14-833	BODY SCIENCE	R. Gomes Amorim, 833	3ª feira e 5ª feira	-8,76620450013	41,38901502090

13-0005-16-1196	CHIP 7	R. Gomes Amorim, 1196	3ª feira e 5ª feira	-8,76629683608	41,39227159460
13-0005-15-995	CAFE GALACIAS	R. Gomes Amorim, 995	2ª feira e 6ª feira	-8,76678424347	41,39044499090
13-0005-15-953	SOL PÓVOA HOTEL	R. José Morneiro, 953	3ª feira e 5ª feira	-8,76654516123	41,39003936910
13-0453-02-203	MATA DOS GRELHADOS	R. Agro Velho, 203	3ª feira, 5ª feira e sábado	-8,77652509203	41,39520110930
15-0009-03-7RC	CREME E CANELA	PÇÇ. Da República, 7	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76223669806	41,37857360780
13-0438-04-717	A.M. CANASTRA	Av. Dos Pescadores, 717	2ª feira e 6ª feira	-8,77691587061	41,39463379000
15-0405-03-SN	BARRACUDA	R. Varzim Sport Club	sábado	-8,77414397450	41,39038598210
13-0519-01-40	DENTALMAR LDA	R. Viana do Lameiro, 40	3ª feira e 5ª feira	-8,76639266495	41,40258586100
13-0519-01-17	FLORISTA FÁTIMA	R. Viana do Lameiro, 17	3ª feira e 5ª feira	-8,76639991778	41,40287419550
13-0438-04-736	MARIPRAIA	Av. Dos Pescadores, 736	2ª feira e 6ª feira	-8,77702920836	41,39438525830
13-0005-15-927	PALMEIRA E SERRA, LIMITADA	Av. Dos Pescadores, 640,r/c	2ª feira e 6ª feira	-8,76645285942	41,38987154650
13-0005-21-2052	ASSISTECNICA	R. Gomes Amorim, 2052	3ª feira e 5ª feira	-8,76664226256	41,40004418040
13-0453-03-95	MATERIAIS TRAVESSA DOS SANTOS	R. Agro Velho, 95	2ª feira e 6ª feira	-8,77522478904	41,39534636920
13-0005-15-997	MICROTEC	R. Gomes Amorim, 987	3ª feira e 5ª feira	-8,76667502533	41,39027379330
13-0503-06-3	PASTELARIA LUAR - FÁBRICA	R. da Salvada, 3	3ª feira e 5ª feira	-8,76924005013	41,40293231100
15-0005-14-850	PÃO QUENTE DOCE MEL	R. da Salvada, 850	2ª feira e 5ª feira	-8,76600333497	41,38924173700
13-0453-04-13	TOURIGALO	R. Gomes Amorim, 895	3ª feira, 5ª feira e sábado	-8,77424010697	41,39541698830
13-0438-12-31	SAPATARIA SAMI	Av. dos Pescadores, 31	2ª feira e 6ª feira	-8,77581143659	41,40019516030
13-0496-01-S/N	IKLINDA	Pç. Manuel Moreira da Silva	2ª feira e 6ª feira	-8,77580929715	41,40045755420
13-0005-27-3315	RESTAURANTE FONTE DO GALO	R. Gomes Amorim, 3315	3ª feira e 6ª feira	-8,76731315007	41,40777113620
13-0413-01-13	RESTAURANTE TRANSMONTANO	Rua Cidade de La Guardia, 13	2ª feira e 5ª feira	-8,76593100000	41,38944100000

	13-0005-21-1842	RESTAURANTE MARINHEIRO	Rua Gomes de Amorim, 1852	2ª feira e 5ª feira	-8,76643600000	41,39819500000
	13-0005-25-2939	CASA DOS FRANGOS	R. Gomes Amorim, 2939	2ª feira e 5ª feira	-8,76734000000	41,40445400000
	13-0005-26-3141	AUTO-MINI	Rua Gomes de Amorim, 3141	2ª feira e 5ª feira	-8,76724800000	41,40620400000
	13-0438-04-657	CAFÉ ROCHAS	Av. dos Pescadores, 657	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,77716600000	41,395123
	13-0005-26-3175	BOMBA DA REPSOL	R. Gomes Amorim, 3175	2ª feira e 5ª feira	-8,76725850000	41,40652690000
	13-0456-01-17	CORTEXTIL	R. Jose Oliveira, 17	2ª feira e 5ª feira	-8,76809000000	41,39769900000
	13-0498-02-148	MARISA RIBEIRO, FLORISTA	Rua do Barão de Aver-o-Mar, 148	2ª feira; 4ª feira e sábado	-8.77515427547	41.401049349
	13-0511-03-21	CAFÉ-BAR O PONTO	Av. Nossa Sr.ª da Neves, 21	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,77047698960	41,40327349560
Balasar	05-1508-01-S/N	EB1 FONTAINHAS	Avenida José António de Sousa Ferreira	3ª feira	-8,65299891742	41,41631872610
	05-1551-02-S/N	EB1 QUINTA	Rua D. Benta	3ª feira	-8,62584241251	41,40660582850
	05-1550-04-S/N	INFANTÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA	Rua Custódio José da Costa	3ª feira	-8,62250112016	41,40488698360
	05-1508-01-S/N	IMFANTÁRIO	Avenida José António de Sousa Ferreira	3ª feira	-8,65253600000	41,41599000000
	05-1607-01-S/N	SUPERMERCADO BALAZAR	Rua da Igreja, s/n	3ª feira	-8,62119400000	41,40530600000
	05-1515-01-55	FISIVIDA	Pr. José Oliveira Jr., 55	4ª feira	-8,65224300000	41,41503600000
	05-1551-02-75	PANIBALASAR	Rua Dona Benta, 75	4ª feira	-8,62571500000	41,40608600000
	05-1497-14-8	FOTÓGRAFO	Rua da Fábrica, 8	4ª feira	-8,64577800000	41,41532900000
	05-1497-14-14	CASA DO CAFÉ	Rua da Fábrica, 14 - loja 2	4ª feira	-8,64577200000	41,41539400000
	05-1497-14-24	CENTRO ÓTICO DAS FONTAINHAS	Rua da Fábrica, 24	4ª feira	-8,64576500000	41,41547900000
	05-1497-10-336	CASA LIMA - OFICINA MOTAS	Rua da Fábrica, 336	4ª feira	-8,64896500000	41,41522500000
	05-1565-07-761A	SAPATARIA	Praceta do Cubo, 761A	4ª feira	-8,63681100000	41,41741200000
	05-1565-07-821C	MAQUICAMPOS	Praceta do Cubo, 821C	4ª feira	-8,63631100000	41,41770300000
	05-1497-01-S/N	BP	R. da Fábrica, s/n	4ª feira	-8,65340200000	41,41410200000

	05-1565-01-81	CONFEÇÕES LUSO SUECO	Praceta do Cubo, 81	4ª feira	-8,64325800000	41,41536600000
	05-1504-01-S/N	CLINICA DA MARGINAL	Rua das Fontainhas	4ª feira	-8,64766600000	41,41567600000
	05-1561-05-373	EFICSEVEN, UNIPessoal LDA	Rua de Gestrins, 373	4ª feira	-8,64215700000	41,41523000000
	05-1620-02-600	QUINTA DE SANTO ADRIÃO	R. Joaquim António Machado	4ª feira	-8,60737700000	41,40196800000
	05-1553-05-298	VENDEDORA AMBULANTE	Largo Júlio de Matos, 298	4ª feira	-8,63490600000	41,40957300000
Beiriz	15-0964-07-198	EB 2/3 CAMPO ABERTO	Praça da Margarida, 198	5ª feira	-8,72569918708	41,39895992820
	15-0922-02-484	EFAFLU	R. Comendador Brandão, 484	quinzenal	-8,72973900000	41,38838800000
	15-0961-02-S/N	ESCOLA DE BEIRIZ	Rua da Igreja	5ª feira	-8,72460557179	41,39599550300
	15-0961-02-65	CENTRO SOCIAL DE BEIRIZ	Rua da Igreja, 65	5ª feira	-8,72343415506	41,39657763590
	15-0458-01-S/N	INFANTÁRIO	Largo da Igreja	5ª feira	-8,72284649994	41,39720125840
Estela	07-0842-01-123	ESCOLA BARROS	Rua S. Tomé, 123	3ª feira	-8,74924888540	41,44449768790
	07-0802-02-231	ESCOLA DO TESO	Rua Sr. do Ó, 231	3ª feira	-8,74253830460	41,45502486240
	07-0603-15-S/N	HOTEL TROPICAL	Rua da Estela	3ª feira	-8,74963240058	41,46043702940
Laúndos	08-1319-01-97	EB1 MACHUQUEIRAS	R. dos Bragas, n.º 97	3ª feira	-8,71696300000	41,44112300000
	08-1305-01-S/N	EB1 NOSSA SR. DA SAÚDE	Lg. Da Sr. da Saúde	3ª feira	-8,71882600000	41,43469400000
	08-1265-09-1250	Jl DE LAÚNDOS	R. 10 de Dezembro, 1250	3ª feira	-8,72136500000	41,43961800000
	08-1277-06-17	SCGB, Lda - REDE BODEGÃO	Parque Industrial de Laúndos, lote 17	4ª feira e sábado	-8,72331300000	41,45363400000
	08-1293-03-78	CAFÉ COELHO	Rua Com. Aventino F. Lage, 78	3ª feira	-8,72119174263	41,43487890720
Navais	14-0604-02-103	EB1 DE NAVAIS	Rua de Prelades, 103	3ª feira	-8,76508200000	41,42666400000
Póvoa	15-0014-01-10	THEATRO	Rua Santos Minho, 10	2ª feira; 4ª feira e 5ª feira	-8,76243227898	41,37966751670
	15-0009-03-1	LAVANDARIA REIRA	Pç. da República, 1	2ª feira; 4ª feira e 5ª feira	-8,76172137762	41,37867902070

Póvoa	15-0009-03-2	GABRILÃ	Pç. da República, 2	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76176585089	41,37868522540
	15-0008-01-2	GALERIAS MARTA	R. da Junqueira, 2	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76245729024	41,37891833950
	15-0008-01-1	OURIVESARIA MAGRICOS	R. da Junqueira, 1	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76252259677	41,37884944140
	15-0008-01-5A	CASA DAS NOVIDADES	R. da Junqueira, 5A	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76265425740	41,37887870440
	15-0008-01-7	CASA ESPANHOLA	R. da Junqueira, 7	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76273406281	41,37889754260
	15-0008-01-11	FARMACIA CENTRAL	R. da Junqueira, 11	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76290677412	41,37893729000
	15-0008-01-15	LIVRARIA MINERVA	R. da Junqueira, 15	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76305156024	41,37897119250
	15-0008-01-17	SAPATARIA CASANOVA	R. da Junqueira, 17	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76315410126	41,37898862010
	15-0008-02-21	BOM-CAFÉ	R. da Junqueira, 21	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76327892571	41,37901663590
	15-0008-02-25	CADENTRO	R. da Junqueira, 25	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76343171588	41,37905477720
	15-0008-02-27	BEBECONFORT	R. da Junqueira, 27	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76346649344	41,37906358170
	15-0008-02-29	LAMAR	R. da Junqueira, 29	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76356284970	41,37908832610
	15-0008-02-31	SAPATARIA MANUEL ALVES	R. da Junqueira, 31	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76362789790	41,37911024380
	15-0008-02-35	OURIVESARIA MILHAZES	R. da Junqueira, 35	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76373670293	41,37912849370
	15-0008-02-41	SISLEY	R. da Junqueira, 41	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76392805468	41,37917975260
Póvoa de Varzim	15-0008-02-41A	CASA COELHO	R. da Junqueira, 41A	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76397614479	41,37918757720
	15-0008-02-43	SYBELLS	R. da Junqueira, 43	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76404629939	41,37920818170
	15-0008-02-49	ELEGANZA	R. da Junqueira, 49	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76421031242	41,37924958480
	15-0008-02-53	ARCO-IRIS	R. da Junqueira, 53	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76430734478	41,37927520730
	15-0008-02-55	OURIVESARIA ANETT'S	R. da Junqueira, 55	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76433930700	41,37928360740
	15-0008-02-57	MUSHKA	R. da Junqueira, 57	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76439239209	41,37929789450
	15-0008-02-69	SAPATARIA ANIC	R. da Junqueira, 69	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76485330167	41,37939098000

15-0008-02-73	GALERIAS OUTLET	R. da Junqueira, 73	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76501353669	41,37941754070
15-0008-02-77	PINGUIM	R. da Junqueira, 77	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76516009746	41,37944288960
15-0008-01-4	SAPATARIA SPIRITUS	R. da Junqueira, 4	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76255350416	41,37894437680
15-0008-01-14	PERFUMARIA BEAUTY	R. da Junqueira, 14	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76295107331	41,37902280940
15-0008-01-16	CASA FLORES	R. da Junqueira, 16	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76302809655	41,37903996720
15-0008-02-22	OURIVESARIA TAVARES ARAUJO	R. da Junqueira, 22	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76337899780	41,37911994140
15-0008-02-26	ABSTRATTO	R. da Junqueira, 26	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76345603783	41,37913881400
15-0008-02-34	SAPATARIA CARNEIRO	R. da Junqueira, 34	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76373859700	41,37921616040
15-0008-02-40	SAPATARIA SPIRITUS	R. da Junqueira, 40	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76398054305	41,37927357610
15-0008-02-46A	LIVRARIA GRAÁA	R. da Junqueira, 46A	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76421274013	41,37932375520
15-0008-02-52	LOJA DOS TECIDOS	R. da Junqueira, 52	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76437714668	41,37936959030
15-0008-02-54	OURIVESARIA TAVARES ARAÚJO	R. da Junqueira, 54	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76443712974	41,37939069970
15-0008-02-56	D'MAGLIA	R. da Junqueira, 56	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76447995163	41,37940332870
15-0008-02-58	PEDEMEIA	R. da Junqueira, 58	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76455467779	41,37941835420
15-0008-03-86	QUIOSQUE	R. da Junqueira, 86	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76566277938	41,37955761030
15-0018-01-11	FOTO NETA	Lg. Dr. David Alves, 11	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76609510782	41,37958270140
15-0007-03-17	OMNI	Passeio Alegre, 17	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76712678841	41,37935441470
15-0007-03-116	CAFÉ ONDA MAR	Passeio Alegre, 116	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76722053864	41,37951041140
15-0007-03-1	FARMÁCIA DA PRAIA	Passeio Alegre, 1	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76756797000	41,38013883810
15-0017-01-21	OCTOBER	Rua da Alegria, 21	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76701450690	41,38013032190
15-0019-01-22	LIMAS	rua dos Cafés, 22	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76699765980	41,37935772110
15-0028-02-11	CAXEMIRE	Rua Cais Novo, 11	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76529875442	41,37972811380

15-0017-01-S/N	QUIOSQUE	Rua da Alegria	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76647785418	41,37946261180
15-0017-01-3	TINSPORT	Rua da Alegria, 3	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76665749473	41,37965870180
15-0017-01-6A	SAPATARIA STONEFLEY	R. da Alegria, 6A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76656758540	41,37975439300
15-0019-01-16	FASHION BAGS	Rua dos Cafés, 16	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76670686687	41,37945614050
15-0019-01-14	OURIVESARIA PANDORA	Rua dos Cafés, 14	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76663899402	41,37948254550
15-0178-01-S/N	DIANA BAR	Avenida dos Banhos	2ª feira	-8,76865297810	41,37990428310
15-0205-01-S/N	CENTRO DE SAÚDE PV	Rua Dr. Alberto Pimentel	3ª feira e sábado	-8,76112214215	41,38583264440
15-0164-04-S/N	ESCOLA SÉC.. EÇA DE QUEIROZ	Rua Leonardo Coimbra	2ª feira e 5ª feira	-8,76059483176	41,38432924910
15-0200-05-320	EB 2/3 DR. FLÁVIO GONÇALVES	Rua José Régio, 320	5ª feira	-8,76120253485	41,38733296950
15-0243-02-56	ESCOLA DE MUSICA(CMPV)	Rua D. Maria I, 56	2ª feira	-8,75727689159	41,38772369820
15-0141-09-S/N	EB 2/3 CEGO DO MAIO	Rua Dr. Belarmino Pereira	5ª feira	-8,74363854882	41,37758382540
15-0160-06-S/N	HOSPITAL	Rua Família Bonitos de Amorim	de 2ª a sábado	-8,75880268462	41,38293804760
15-0192-02-107	ESCOLA DO DESTERRO	Largo Raúl Brandão, 107	3ª feira	-8,76793741999	41,38678149700
15-0012-01-S/N	ESCOLA DOS SININHOS	Rua Manuel Silva	2ª feira e 6ª feira	-8,76154106218	41,37973563570
15-0164-05-S/N	ESCOLA NOVA	Rua Dr. Leonardo Coimbra	4ª feira	-8,75962386933	41,38462074340
15-0048-02-22	ESCOLA DO SÉCULO	Rua do Século, 22	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,75873222770	41,37606576390
15-0225-14-S/N	ESCOLA GIESTEIRA	Rua Almeida Brandão	3ª feira	-8,74595328828	41,38596487330
15-0001-01-18	C.M.PÓVOA DE VARZIM	Praça do Almada, 18	3ª feira e 6ª feira	-8,75993677578	41,37951387970
15-0001-06-58	YI LI DA - loja de decoração	Praça do Almada, 58	3ª feira	-8,76077200000	41,37851800000
15-0004-02-50	MERCADO MUNICIPAL	Praça Marquês de Pombal, 50	2ª feira; 5ª feira e sábado	-8,76128583296	41,38152176910
15-0004-02-22	PSP	Praça Marquês de Pombal, 22	sábado	-8,76197893634	41,38156442300
15-0225-05-S/N	OFICINAS GERAIS(CMPV)	Rua Almeida Brandão	3ª feira	-8,75073325138	41,38542590140

15-0090-02-17	MUSEU MUNICIPAL(CMPV)	Rua Visconde de Azevedo, 17	sem frequência definida	-8,75809054378	41,38056753970
15-0090-02-20A	ARQUIVO MUNICIPAL (CMPV)	Rua Visconde de Azevedo, 20A	sem frequência definida	-8,75794970449	41,38046761320
15-0093-04-35RCD	BIALVA	Rua da Igreja, 58 - RC-dt	4ª feira		
15-0195-03-18	REGISTO CIVIL	Praça Luis de Camões, 18	2ª feira	-8,76491804462	41,38620532970
15-0085-02-213	REGISTO CIVIL	Rua Cidade do Porto, 213	6ª feira	-8,76019329185	41,38122825610
15-0276-02-S/N	GALP	Avenida do Mar	4ª feira e sábado	-8,76321312135	41,38910161200
15-0042-01-1	SERVIÇOS TÉCNICOS (CMPV)	Rua do Eng. Duarte Pacheco, 1	6ª feira	-8,76114537918	41,37848507150
15-0084-02-11	ANTIGO QUARTEL (CMPV)	Rua Rocha Peixoto, 11	6ª feira	-8,75928436119	41,38070270820
05-0178-01-S/N	GUARDA SOL	Avenida dos Banhos	2ª feira e 6ª feira	-8,76893967990	41,38042941170
15-0165-01-115	FINANÇAS	Rua Ramalho Ortigão, 115	6ª feira	-8,76196400237	41,38286921280
15-0405-01-97	PISCINAS MUNICIPAIS	Rua Varzim Sport Club, 97	sábado	-8,77308072926	41,38690504360
15-0208-01-80	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Rua Manuel Lopes, 80	sem frequência definida	-8,76005048299	41,38518110620
15-0209-04-253	INFANTÁRIO DR. LUIS AMADO	Bairro Social Alberto Sampaio, 253	5ª feira	-8,75833306561	41,38724572370
15-0015-02-S/N	CAFÉ COCKTAIL - GALERIAS	RUA JOSÉ MALGUEIRA	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76536251679	41,37997446870
15-0059-03-s/n	BAR LEÕES DA LAPA	Rua Pereira Azurara	ocasionalmente	-8,75825067541	41,37445297990
15-0006-02-29	COCKTAIL	Avenida Mouzinho Albuquerque, 29	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76629905754	41,38054186880
15-0010-01-7	PROF	rua Dr. Sousa Campos, 7	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76147146051	41,37863272130
15-0010-01-9	LOJA DE DECORAÇÃO	rua Dr. Sousa Campos, 9	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76154096164	41,37864941600
15-0010-01-5	DP COSMÉTICOS	rua Dr. Sousa Campos, 5	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76141880038	41,37862358890
15-0009-01-11	OPTICA MENDONCA	Pç. Da República, 11	ocasionalmente	-8,76230499849	41,37889212890
15-0008-01-6	CASA HEITOR	R. da Junqueira, 6	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76258938601	41,37895428570
15-0008-01-9	TUCTUC	R. da Junqueira, 9	2ª feira; 4ªfeira e 6ª feira	-8,76283531923	41,37892718510

Póvoa de Varzim	15-0008-01-12	MOVEIS AZEVEDO	R. da Junqueira, 12	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76287952511	41,37900961040
	15-0008-02-30	PARFOIS	R. da Junqueira, 30	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76363351402	41,37918834050
	15-0008-02-48	ZEVEN	R. da Junqueira, 48	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76426189578	41,37934285850
	15-0008-02-50	PERFUMARIA BASILIUS	R. da Junqueira, 50	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76431785971	41,37935457010
	15-0008-02-61	CASA DAS MALAS	R. da Junqueira, 61	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76455825311	41,37934380780
	15-0008-02-65	VODAFONE	R. da Junqueira, 65	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76470433908	41,37936360990
	15-0008-02-70	LIMAS DESPORTO	R. da Junqueira, 70	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76504801563	41,37949992850
	15-0008-02-75A	PADARIA AURORA	R. da Junqueira, 75A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76506280648	41,37942259510
	15-0008-02-78	BENETTON	R. da Junqueira, 78	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76533190884	41,37955160780
	15-0008-02-83	JOSAL	R. da Junqueira, 83	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76529347456	41,37946682780
	15-0008-03-86A	SAPATARIAS TONY	R. da Junqueira, 86A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76561231837	41,37955350010
	15-0008-03-87	CALZEDONIA	R. da Junqueira, 87	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76546357081	41,37949422330
	15-0008-03-89A	BELTRAJO	R. da Junqueira, 89A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76553420916	41,37949125990
	15-0018-01-10	FARMÁCIA RAINHA	Lg. Dr. David Alves, 10	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76614794407	41,37958063240
	15-0018-01-14	TABACARIA FORTE	Lg. Dr. David Alves, 14	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76591104912	41,37960754990
	15-0019-01-20	DOCE PÓVOA	R. dos cafés, 20	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76693058388	41,37938886160
	15-0007-04-20	GRANDE HOTEL	Passeio Alegre, 20	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76700447089	41,37913397900
	15-0243-02-166	CASA DA JUVENTUDE	R. Dona Maria I, 166	2ª feira	-8,75762873736	41,38793544310
	15-0015-01-29	MERCEARIA PAULINO	R. José Malgueira, 29	4ª feira	-8,76506950835	41,38023651350
	15-0004-01-51	TURISMO (CMPV)	Praça Marquês de Pombal, 51	ocasionalmente	-8,76106631653	41,38071254070
15-0001-07-5A	LOJA DO AMBIENTE	Praça do Almada, 5-A	4ª feira	-8,76091004145	41,37891599550	

P ó v o a d e V a r z i m	15-0225-03-S/N	CEMITÉRIO	R. Almeida Brandão s/n	4ª feira e sábado	-8,75248861976	41,38410342330
	15-0251-03-99	INFANTÁRIO MIMINHO	R. António Correia de Oliveira, 99	2ª feira	-8,74871950428	41,38403703400
	15-0277-04-s/n	SUPERMERCADO PREÇOS BAIXOS	Avenida Vasco da Gama	sábado	-8,77003233626	41,38664290140
	15-0167-01-45	PROTEÇÃO DE MENORES (CAMP)	R. Vila Velha, 45	6ª feira	-8,76241123652	41,38305748530
	15-0018-01-14A	CASA MANDIM	Lg. Dr. David Alves, 14A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76587584007	41,37961460280
	15-0018-01-2	FN (VODAFONE)	Lg. Dr. David Alves, 2	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76626750606	41,37957732570
	15-0165-01-104	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL	Rua Ramalho Ortigão, 104	2ª feira	-8,76184180712	41,38300117360
	15-0018-01-12	PASTELARIA RIBAMAR	Lg. Dr. David Alves, 12	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76601941620	41,37958886320
	15-0015-01-46	RESTAURANTE 'O TACHO'	R. José Magueira, 46	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76440441396	41,38073164320
	15-0010-01-6	MARIANA CAFÉ	R. Dr. Sousa Campos, 6	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76126884870	41,37869137640
	15-0017-01-6RC	ONDA DOCE	R. da Alegria, 6RC	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76653769189	41,37971518590
	15-0015-02-6	RESTAURANTE 'FRANGANITO'	R. José Magueira, 6	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76542174405	41,37978515710
	15-0015-01-19	RESTAURANTE 'ROMERO'	R. José Magueira, 19	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76531096206	41,38001422170
	15-0015-01-12	CAFÉ GARRETT	R. José Magueira, 12	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76517290897	41,38003737840
	15-0009-03-8A	CAFÉ RITZ	Pç da República, 8A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76232341446	41,37857007590
	15-0026-01-68	RESTAURANTE BOA MARÉ	R. Cândido Landolt, 68	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76305654962	41,37927355360
	15-0022-01-5	RESTAURANTE GALO D'OURO	R. da Ponte, 5	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76256512141	41,37855075140
	15-0009-01-10A	PAUSA CAFFÉ	Pç. da República, 10A	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76240108440	41,37891605830
	15-0009-02-13	SALVAÇÃO GOURMET	Pç. da República, 13	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76199161343	41,37882369930
	15-0017-01-2	PALAVRAS E NÚMEROS	R. dos Cafés, 2	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76641883512	41,37958025120
15-0031-01-40	BAR_FORTALEZA NOSSA SR DA CONCEIÇÃO	R. Tenente Veiga Leal, 40	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76427068762	41,37792298660	

	13-0005-21-1817	FRUTARIA TRADICIONAL	R. Gomes Amorim, 1817	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76688760212	41,39787425650
	15-0015-01-48	PASTELARIA REGATA	R. José Malgueira, 48	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76434455126	41,38078603230
	15-0008-02-19	PASTELARIA FLORES	R. da Junqueira, 19	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76319481653	41,37900139710
	15-0031-01-40	RESTAURANTE ÉLEBÉ_FORTALEZA	R. Tenente Veiga Leal, 40	2ª feira e 6ª feira	-8,76428785599	41,37808866010
	15-0034-01-SN	LOTA IBÉRICA	Av. dos Descobrimentos	2ª feira e 6ª feira	-8,76353643150	41,37731078770
	15-0008-02-38	INSIDE	R. da Junqueira, 38	2ª feira	-8,76390335363	41,37925498650
	15-0021-05-21	GÁS PÓVOA	R. Tenente Valadim, 21	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76279100000	41,37825100000
	15-0021-05-19	TOLDOS ALTO MAR	R. Tenente Valadim, 19	2ª feira; 4ª feira e 6ª feira	-8,76273600000	41,37822900000
	15-0200-04-614	MAPADI	R. José Régio, 614	3ª feira e sábado	8,76220346788	41,38448855400
	15-0027-01-5/N	CASINO	Lg. do Casino, s/n	de 2ª a sábado	-8,76657688014	41,37880471740
Rates	11-1374-02-81	EB1 PRAÇA	Rua Joaquim António Guimarães, 559	3ª feira	-8,67200843712	41,42437471090
	11-1340-04-106	ESCOLA DA GRANJA	Rua Escola Nova, 106	3ª feira	-8,68359161056	41,43522450520
	11-1487-03-559	EB 2/3 RATES	Rua Joaquim António Guimarães, 559	3ª feira	-8,66287997523	41,41970042850
	11-1373-02-5/N	CENTRO DE SAÚDE RATES	Praça dos Combatentes	3ª feira	-8,67340480647	41,42414378950
	11-1380-02-149	RESTAURANTE RITUAL	Rua Tomé de Sousa, 149	3ª feira	-8,67046177307	41,42299136060
	11-1374-01-122	CAFÉ MACEDO	Praça dos Forais, 122	4ª feira	-8,67250900000	41,42441400000
	11-1434-08-674	PADARIA PASTELARIA NOVA	R. Frei Manuel Leitão, 674	4ª feira	-8,66732100000	41,42812200000
	11-1380-02-97	CASA TADEU	R. Tomé de Sousa, 97	4ª feira	-8,67088800000	41,42329600000
	11-1373-01-48	FARMÁCIA OLIVEIRA SANTOS	Pç. dos Combatentes, 48	4ª feira	-8,67289600000	41,42411700000
	11-1469-03-321	MERCEARIA SALETE	R. Nossa Sr. do Rosário, 321	4ª feira	-8,66841700000	41,43101800000
	11-1380-02-129	SAPATARIA	R. Tomé de Sousa, 129	4ª feira	-8,67060800000	41,42311900000

	11-1380-02-S/N	BOMBA DA GASOLINA	R. Tomé de Sousa, s/n	4ª feira	-8,67076000000	41,42267000000
	11-1386-01-2	CENTRO SOCIAL BEM-ESTAR DE SÃO PEDRO DE RATES	R. do Cabouco, n.º 2	4ª feira	-8,67288900000	41,42463600000
	11-1435-02-S/N	MINI-MERCADO MARIA DE LURDES SILVA	R. de Santo António, s/n	4ª feira	-8,66572800000	41,42714300000
	11-1380-02-127	PAULA SILVA - CABELEIREIROS	R. Tomé de Sousa, 127	4ª feira	-8,67066300000	41,42315500000
	11-1380-02-155	BAZAR DE RATES	Rua Tomé de Sousa, 155	3ª feira	-8,67053569647	41,42273972940
Terroso	13-1070-01-50	CENTRO SOCIAL DE TERROSO	Travessa S. António	2ª feira e 5ª feira	-8,73664153092	41,41575226640
	13-1223-02-62	INFANTÁRIO SEJÃES	Urbanização da Boavista rua 3, 62	3ª feira	-8,72754383348	41,41666558400
	13-1064-04-2	PANITÁLIA	R. da Anta, 2	4ª feira	-8,73677700000	41,41519500000
	13-1069-01-57	VERDE BOMBÁSTICO	R. de Santo António, 57	4ª feira	-8,73692400000	41,41536100000
	13-1073-03-S/N	ESCOLA DO PASSÔ (N.º 3 TERROSO)	Rua da Escola Nova	3ª feira	-8,73836448029	41,41718970140